DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

JARU É DIAMANTE em transparência!

EDIÇÃO 991 | 10 de Dezembro de 2025

Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 351/GP/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-6666/2022

INTERVENIENTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.
1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2.EMPRESA TELTEX TECNOLOGIA S.A

OBJETO.1.1. O presente termo aditivo de quantitativo do Contrato nº 351/GP/2022 que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MONITORAMENTO DE ALARME E CFTV, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO EM REGIME DE COMODATO E RONDAS NOTURNAS**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, tem como objeto o acréscimo de serviços ao referido Contrato, conforme solicitado e motivado no (ID 3587571). 1.2. O aditamento dos serviços, conforme o cálculo constante na manifestação da Secretaria Responsável (ID 3587571), resultará no acréscimo total de 3.36 % do valor do contrato, estando em conformidade com o disposto no art. 65, I, § 1º da Lei 8.666/93.

VALOR: 3.1. O valor do aditivo de serviços é de **R$ 60.653,28 (sessenta mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão conforme a seguinte dotação orçamentária que custeará a despesa durante o corrente exercício: 02 Poder Executivo. 02 11 Secretaria Municipal De Saúde
02 11 01 Fundo Municipal De Saúde. 10 301 0001 2006 0000 Promoção Da Saúde E Prevenção De Riscos E Doenças. 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. 4.2 A indicação da dotação orçamentária que custeará as despesas referente ao acréscimo de serviço, será formalizada por meio de Termo de Apostilamento.

DATA DA ASSINATURA:09/12/2025.

MUNICÍPIO DE JARU
JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
JAINE CORDEIRO BARBOZA
Secretária

TELTEX TECNOLOGIA S.A.
CNPJ nº 73.442.360/0003-89
Representante: **VALMOR FERNANDES ROSA FILHO**
Contratada

Protocolo 31034

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 026/PMJ/2025
TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP

Processo nº **14390/PMJ/2025**.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JARU/RO, com recursos oriundos de Emenda Especial vinculada ao Plano de Ação 09032025-081176, cujo repasse é proveniente de Emenda Parlamentar.

Valor estimado de: **R$ 3.361.739,56 (três milhões, trezentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).**
Data para cadastro de propostas: 12/12/2025, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 23/01/2026. Início da Sessão Pública: **23 de janeiro de 2026**, **às 09h10min** (Horário de Brasília).
Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br **(Licitanet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão. “www.jaru.ro.gov.br”.
Informações Complementares na Superintendência de Licitações e Contratos, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 9.9349-4710, e-mail “supel@jaru.ro.gov.br”.

Jaru, 09 de dezembro de 2025.

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria nº318/GP/2025
Agente de Contratação

Protocolo 30996

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1.825, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento em que o servidor Cristhian Willyan de Jesus Marquardt solicita exoneração do cargo em comissão a partir do dia 04 de dezembro de 2025 (ID 3613224),

D E C R E T A

Art. 1º A exoneração, a pedido, de CRISTHIAN WILLYAN DE JESUS MARQUARDT, inscrito no CPF sob n.º ***.965.372-**, do cargo de ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DA CGM, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 04 de dezembro de 2025.

Jaru/RO, em 08 de dezembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 31031

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1.826, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A exoneração de JOÃO CARLOS DE SOUZA NASS, inscrito no CPF sob n.º ***.985.262-**, do cargo de ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DA DIVISÃO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - SEMDES, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 08 de dezembro de 2025.

Jaru/RO, em 08 de dezembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 31033

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2.522, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A nomeação de JOÃO CARLOS DE SOUZA NASS, inscrito no CPF sob n.º ***.985.262-**, para o cargo de ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DISTRITAL - SEMPLACIDE, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 08 de dezembro de 2025.

Jaru/RO, em 08 de dezembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 31035

DECRETO Nº 17.486, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Exonera do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru, em razão da aposentadoria, o servidor público municipal Moacir de Sales.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Portaria n° 98, de 29 de novembro de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, que concedeu o benefício de aposentadoria ao servidor Moacir de Sales, através do Processo Administrativo n° 9-213/2024

D E C R E T A

Art. 1° A exoneração do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, em razão da aposentadoria, do servidor público MOACIR DE SALES, matrícula n.º 2.619-1, inscrito no CPF sob n° ***.667.732-**, do cargo de PROFESSOR (A) NÍVEL III 20 H.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de dezembro de 2025.

Jaru/RO, em 04 de dezembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 31028

DECRETO Nº 17.488, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Exonera do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru, em razão da aposentadoria, o servidor público municipal Moacir de Sales.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Portaria n° 97, de 29 de novembro de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, que concedeu o benefício de aposentadoria ao servidor Moacir de Sales, através do Processo Administrativo n° 9-214/2024

D E C R E T A

Art. 1° A exoneração do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, em razão da aposentadoria, do servidor público MOACIR DE SALES, matrícula n.º 1.570-1, inscrito no CPF sob n° ***.667.732-**, do cargo de PROFESSOR (A) NÍVEL III 20 H.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de dezembro de 2025.

Jaru/RO, em 05 de dezembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 31029

DECRETO Nº 17.489, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Exonera do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru, em razão da aposentadoria, a servidora pública municipal Lucineia de Souza Pires.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Portaria n° 100, de 29 de novembro de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, que concedeu o benefício de aposentadoria à servidora Lucineia de Souza Pires, através do Processo Administrativo n° 9-215/2024

D E C R E T A

Art. 1° A exoneração do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, em razão da aposentadoria, da servidora pública LUCINEIA DE SOUZA PIRES, matrícula n.º 1.613-1, inscrita no CPF sob n° ***.017.642-**, do cargo de PROFESSOR (A) NÍVEL III 20 H.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de dezembro de 2025.

Jaru/RO, em 05 de dezembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 31030

DECRETO Nº 17.490, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Exonera do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru, em razão da aposentadoria, a servidora pública municipal Maria Magda Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Portaria n° 99, de 29 de novembro de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, que concedeu o benefício de aposentadoria à servidora Maria Magda Santos, através do Processo Administrativo n° 9-216/2023

D E C R E T A

Art. 1° A exoneração do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, em razão da aposentadoria, da servidora pública MARIA MAGDA SANTOS, matrícula n.º 2.206-1, inscrita no CPF sob n° ***.492.463-**, do cargo de PEDAGOGO LICENCIATURA PLENA 40 H.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de dezembro de 2025.

Jaru/RO, em 08 de dezembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 31032

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

DECRETO Nº 17.491 DE 08 DEZEMBRO DE 2025

Abre o orçamento do município de Jaru para o exercício de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 4.167, de 11 de novembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaru para o exercício de 2026.

DECRETA

Art. 1° A abertura do orçamento do Município de Jaru para o exercício financeiro de 2026, que estima a receita e fixa a despesa no valor de R$ 319.833.203,79 (trezentos e dezenove milhões, oitocentos e trinta e três mil, duzentos e três reais e setenta e nove centavos), conforme Quadro Demonstrativo abaixo.

Órgãos	Dotação Inicial (R$)	Relação (%)
Câmara Legislativa Municipal	R$ 10.983.830,77	3,43%
Secretaria de Gabinete do Prefeito	R$ 8.603.426,64	2,69%
Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente	R$ 9.764.370,39	3,05%
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	R$ 10.913.429,12	3,41%
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento	R$ 34.652.160,56	10,83%
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo	R$ 2.368.372,28	0,74%
Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico	R$ 2.768.655,21	0,87%
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	R$ 29.823.950,24	9,32%
Secretaria Municipal de Educação	R$ 87.737.221,98	27,43%
Secretaria Municipal de Saúde	R$ 69.886.944,57	21,85%
Instituto de Previdência do Município de Jaru	R$ 50.780.742,03	15,88%
Secretaria Municipal de Relações Institucional e Articulações Políticas	R$ 1.550.100,00	0,48%

Art. 2° A Classificação da Receita e da Despesa da Administração Municipal obedecerá ás determinações da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e a Secretaria de Orçamento Federal - SOF.

Art. 3° Integra o presente decreto o quadro auxiliar de detalhamento da despesa.

Art. 4° Este decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2026.

Jaru/RO, em 08 de dezembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 09/12/2025 às 11:27, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3622990** e o código verificador **C94DC89A**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Quadro Detalhamento da Despesa	08/12/2025	3623109

Referência: Processo nº 19-14094/2025. Docto ID: 3622990 v1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2026

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	01	PODER LEGISLATIVO
ORGÃO	01	CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL
UNIDADE	00	PARLAMENTO MUNICIPAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	01.031.0010.1000.0000						500.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						500.000,00	
4 INVESTIMENTOS					500.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	500.000,00			
AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	01.031.0010.1006.0000						203.844,64
4 DESPESAS DE CAPIT						203.844,64	
4 INVESTIMENTOS					203.844,64		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	203.844,64			
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - CÂMARA	01.031.0010.2053.0000						9.706.933,56
3 DESPESAS CORREN˙						9.706.933,56	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					6.494.433,56		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.346.733,76			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	754.086,40			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	150.000,00			
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			3.1.90.96.00	75.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	168.613,40			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.212.500,00		
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT			3.3.90.08.00	500,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	800.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	300.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	180.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	300.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	200.000,00			
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	1.180.800,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	4.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	241.200,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
MANUTENÇÃO DE CERIMONIAL LEGISLATIVO	01.031.0010.2054.0000						17.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						17.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					17.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.000,00			
ASSEGURAR A COBERTURA DO DÉFICIT PREVIDÊNCIÁRIO	01.031.0010.2094.0000						29.639,31
3 DESPESAS CORREN˙						29.639,31	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					29.639,31		
APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97.00	29.639,31			
COMUNICAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS DO LEGISLATIVO	01.031.0010.2373.0000						250.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						250.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					250.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	250.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2026 Página 2

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	01	PODER LEGISLATIVO
ORGÃO	01	CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL
UNIDADE	00	PARLAMENTO MUNICIPAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
COMUNICAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS DO LEGISLATIVO	01.031.0010.2373.0000						250.000,00
REFORMAS NO PRÊDIO DA CÂMARA	01.031.0010.2379.0000						250.000,00
3 DESPESAS CORREN						250.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					250.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	250.000,00			
CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA AOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	28.845.0010.2372.0000						26.413,26
3 DESPESAS CORREN						26.413,26	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					26.413,26		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			3.3.91.39.00	22.413,26			
TOTAL							10.983.830,77

JARU 16 DE JUNHO DE 1981

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2026

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	01	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE	00	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	04.122.0007.1000.0000						150.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						150.000,00	
4 INVESTIMENTOS					150.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	150.000,00			
MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	04.122.0007.1052.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	04.122.0007.2044.0000						35.000,00
3 DESPESAS CORREN'						35.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					35.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			3.3.90.95.00	5.000,00			
EMENDAS PARLAMENTARES	04.122.0007.2045.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORREN'						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.000,00			
ASSEGURAR MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	04.122.0007.2046.0000						1.187.000,00
3 DESPESAS CORREN'						1.187.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.187.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	123.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	210.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	90.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	60.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	190.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	261.000,00			
CONTRIBUIÇÕES			3.3.90.41.00	230.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	8.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	15.000,00			
COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	04.122.0007.2047.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORREN'						40.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	22.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	8.000,00			
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	04.122.0007.2048.0000						6.644.426,64
3 DESPESAS CORREN'						6.644.426,64	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2026

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	01	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE	00	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	04.122.0007.2048.0000						6.644.426,64
3 DESPESAS CORREN'						6.644.426,64	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					6.644.426,64		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	4.379.309,40			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	820.690,60			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	854.426,54			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	150.000,00			
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			3.1.90.96.00	300.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	140.000,10			
ATENDER SERVIDORES COM AUXILIOS	04.122.0007.2049.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORREN'						100.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00		
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT			3.3.90.08.00	34.000,00			
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	30.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	36.000,00			
RATEIO POR PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	04.122.0007.2070.0000						122.000,00
3 DESPESAS CORREN'						122.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					50.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.1.71.70.00	50.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					72.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70.00	72.000,00			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO	04.122.0007.2080.0000						5.000,00
3 DESPESAS CORREN'						5.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
PROGRAMA APRENDIZ LEGAL	04.122.0007.2086.0000						5.000,00
3 DESPESAS CORREN'						5.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.000,00			
Promoção de Eventos Institucionais	04.122.0007.2384.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORREN'						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS	04.122.0007.3001.0000						200.000,00
3 DESPESAS CORREN'						200.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					200.000,00		
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	200.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2026

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	01	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE	00	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS	04.122.0007.3001.0000						200.000,00
TOTAL							8.603.426,64

JARU 16 DE JUNHO DE 1981

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2026

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
ASSEGURAR MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	18.122.0004.2046.0000						354.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						354.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					354.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	150.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	150.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	25.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	3.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	2.000,00			
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			3.3.90.95.00	2.000,00			
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	18.122.0004.2048.0000						1.800.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						1.800.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.800.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.550.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	170.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	20.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	60.000,00			
ATENDER SERVIDORES COM AUXILIOS	18.122.0004.2049.0000						45.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						45.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					45.000,00		
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT			3.3.90.08.00	5.000,00			
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	30.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	10.000,00			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	18.122.0004.2067.0000						35.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						35.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					35.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	25.000,00			
FORTALECIMENTO DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS	18.122.0004.2369.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	18.541.0004.1000.0000						40.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						40.000,00	
4 INVESTIMENTOS					40.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	40.000,00			
PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE A QUEIMADAS	18.541.0004.2367.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						10.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2026 Página 7

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE A QUEIMADAS	18.541.0004.2367.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORREN'						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO	18.541.0004.2368.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORREN'						40.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS	18.541.0004.3001.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORREN'						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	10.000,00			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	20.608.0008.1000.0000						15.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						15.000,00	
4 INVESTIMENTOS					15.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	15.000,00			
AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS	20.608.0008.2071.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORREN'						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
FORTALECIMENTO E INCENTIVO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIO	20.608.0008.2104.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORREN'						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	25.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	25.000,00			
FORTALECIMENTO DAS ASSOCIAÇÕES	20.608.0008.2348.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORREN'						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO	20.608.0008.2357.0000						110.000,00
3 DESPESAS CORREN'						110.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2026

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO	20.608.0008.2357.0000						110.000,00
3 DESPESAS CORREN'						110.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					110.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70.00	100.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00			
FORTALECIMENTO DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS	20.608.0008.2369.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORREN'						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
INFRAESTRUTURA E GESTÃO DO FEIRÃO DO PRODUTOR RURAL	20.608.0008.2370.0000						65.000,00
3 DESPESAS CORREN'						25.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					25.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						40.000,00	
4 INVESTIMENTOS					40.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	30.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS	20.608.0008.3001.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORREN'						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	20.000,00			
TOTAL							2.704.000,00

JARU 16 DE JUNHO DE 1981

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2026 Página 9

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE	16	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
ASSEGURAR A COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	18.512.0004.2102.0000						5.497.618,88
3 DESPESAS CORREN						5.497.618,88	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.497.618,88		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70.00	1.180.000,00			
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70.00	1.000.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.317.618,88			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000.000,00			
GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS	18.512.0004.2371.0000						1.410.000,00
3 DESPESAS CORREN						1.410.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.410.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	990.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	410.000,00			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	18.541.0004.1000.0000						92.751,51
4 DESPESAS DE CAPIT						92.751,51	
4 INVESTIMENTOS					92.751,51		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	92.751,51			
TOTAL							7.000.370,39

JARU 16 DE JUNHO DE 1981

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2026 Página 10

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE	17	FUNDO ESPECIAL DE FISCALIZACAO SANITARIA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	20.609.0008.2048.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORREN						60.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					60.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	41.600,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	8.400,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	10.000,00			
TOTAL							60.000,00

JARU 16 DE JUNHO DE 1981

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2026

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	08.122.0006.1000.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	08.122.0006.1030.0000						5.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA OS CONSELHOS MUNICIPAIS	08.122.0006.1049.0000						5.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	08.122.0006.2010.0000						95.000,00
3 DESPESAS CORREN'						95.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					95.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	6.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	28.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	46.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	6.500,00			
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			3.3.90.95.00	1.000,00			
ASSEGURAR MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	08.122.0006.2046.0000						1.400.000,00
3 DESPESAS CORREN'						1.400.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.400.000,00		
CONTRIBUIÇÕES			3.3.30.41.00	118.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	32.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	630.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	400.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	40.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	8.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	5.000,00			
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			3.3.90.95.00	2.000,00			
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	08.122.0006.2048.0000						1.150.000,00
3 DESPESAS CORREN'						1.150.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2026

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	08.122.0006.2048.0000						1.150.000,00
3 DESPESAS CORREN'						1.150.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.150.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	950.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	120.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	20.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	60.000,00			
ATENDER SERVIDORES COM AUXILIOS	08.122.0006.2049.0000						28.000,00
3 DESPESAS CORREN'						28.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					28.000,00		
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT			3.3.90.08.00	1.000,00			
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	20.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	7.000,00			
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	08.122.0006.2354.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORREN'						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	6.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	12.000,00			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CONSELHO TUTELAR	08.243.0006.1047.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	08.243.0006.2032.0000						764.000,00
3 DESPESAS CORREN'						764.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					544.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	450.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	54.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	10.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	30.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					220.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	25.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	60.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	24.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	60.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	8.000,00			
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	15.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	5.000,00			
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			3.3.90.95.00	3.000,00			
PROGRAMA APRENDIZ LEGAL	08.243.0006.2086.0000						15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2026

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PROGRAMA APRENDIZ LEGAL	08.243.0006.2086.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORREN						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	15.000,00			
INCENTIVO DE PARCERIAS À ENTIDADES FILANTRÓPICAS	08.244.0006.3000.0000						280.000,00
3 DESPESAS CORREN						280.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					280.000,00		
SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	280.000,00			
TOTAL							3.792.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2026

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
FORTALECER A GESTÃO DO BOLSA FAMILIA E CADÚNICO	08.122.0006.2041.0000						163.287,69
3 DESPESAS CORREN'						133.287,69	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					133.287,69		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	7.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	30.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	3.000,00			
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			3.3.90.95.00	2.287,69			
4 DESPESAS DE CAPIT						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	30.000,00			
FORTALECER A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS - FMAS	08.122.0006.2351.0000						210.000,00
3 DESPESAS CORREN'						200.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					159.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	128.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	16.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					41.000,00		
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT			3.3.90.08.00	1.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	2.000,00			
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	3.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	1.000,00			
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			3.3.90.95.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - COMAS	08.122.0006.2352.0000						17.000,00
3 DESPESAS CORREN'						17.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					17.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	4.000,00			
INCENTIVO DE PARCERIAS À ENTIDADES FILANTRÓPICAS	08.242.0006.3000.0000						794.867,24
3 DESPESAS CORREN'						794.867,24	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2026

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
INCENTIVO DE PARCERIAS À ENTIDADES FILANTRÓPICAS	08.242.0006.3000.0000						794.867,24
3 DESPESAS CORREN˙						794.867,24	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					794.867,24		
SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	750.000,00			
SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	23.901,24			
SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	20.966,00			
FORTALECER O ACOLHIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE	08.243.0006.2377.0000						1.428.940,90
3 DESPESAS CORREN˙						1.428.940,90	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					900.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	750.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	60.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	30.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	60.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					528.940,90		
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT			3.3.90.08.00	1.500,00			
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT			3.3.90.08.00	2.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	180.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	14.318,40			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	75.622,50			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	180.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	2.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	6.000,00			
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	18.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	6.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	2.000,00			
PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI	08.244.0006.1027.0000						9.128,44
3 DESPESAS CORREN˙						9.128,44	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					9.128,44		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	4.000,00			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.128,44			
BENEFICIOS EVENTUAIS	08.244.0006.2036.0000						347.173,50
3 DESPESAS CORREN˙						347.173,50	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					347.173,50		
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	285.000,00			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	47.173,50			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	15.000,00			
FORTALECIMENTO CADUNICO - PROCADSUAS	08.244.0006.2359.0000						70.600,00
3 DESPESAS CORREN˙						70.600,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2026

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
FORTALECIMENTO CADUNICO - PROCADSUAS	08.244.0006.2359.0000						70.600,00
3 DESPESAS CORREN						70.600,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					62.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	50.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	12.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					8.600,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			3.3.90.95.00	1.600,00			
ESTRUTURAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	08.245.0006.1015.0000						45.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						45.000,00	
4 INVESTIMENTOS					45.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	30.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
ESTRUTURAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MAC	08.245.0006.1153.0000						45.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						45.000,00	
4 INVESTIMENTOS					45.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	30.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
FORTALECER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	08.245.0006.2043.0000						1.768.128,85
3 DESPESAS CORREN						1.768.128,85	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.035.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	850.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	80.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	30.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	75.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					733.128,85		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	8.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	8.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.830,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	150.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	162.298,85			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	72.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	8.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	130.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	6.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	18.000,00			
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	21.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	5.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	7.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	2.000,00			
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			3.3.90.95.00	3.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2026

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
FORTALECER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	08.245.0006.2043.0000						1.768.128,85
FORTALECER A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	08.245.0006.2076.0000						956.336,50
3 DESPESAS CORREN						956.336,50	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					665.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	550.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	40.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	25.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	50.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					291.336,50		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	6.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	70.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.115,20			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	11.721,30			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	8.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	2.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	7.500,00			
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	18.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	6.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	3.000,00			
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			3.3.90.95.00	2.000,00			
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			3.3.90.95.00	2.000,00			
TOTAL							5.855.463,12

JARU 16 DE JUNHO DE 1981

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2026 Página 18

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
FORTALECER A PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	08.241.0006.2380.0000						5.000,00
3 DESPESAS CORREN						5.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	500,00			
ASSEGURAR O DIREITO, REESPEITO E DIGNIDADE DA PESSOA IDOSA	08.241.0006.2381.0000						5.000,00
3 DESPESAS CORREN						5.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000,00			
INCENTIVO DE PARCERIAS À ENTIDADES FILANTRÓPICAS	08.241.0006.3000.0000						980.966,00
3 DESPESAS CORREN						980.966,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					980.966,00		
SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	960.000,00			
SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	20.966,00			
TOTAL							990.966,00

JARU 16 DE JUNHO DE 1981

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2026 Página 19

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE	14	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
FORTALECER A PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLECENTE	08.243.0006.2360.0000						7.000,00
3 DESPESAS CORREN						7.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					7.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000,00			
FORTALECIMENTO DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS	08.243.0006.2369.0000						51.000,00
3 DESPESAS CORREN						51.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					51.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
INCENTIVO DE PARCERIAS À ENTIDADES FILANTRÓPICAS	08.243.0006.3000.0000						175.000,00
3 DESPESAS CORREN						175.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					175.000,00		
SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	160.000,00			
SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	15.000,00			
ASSEGURAR O DIREITO E A DIGNIDADE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	14.243.0006.2378.0000						42.000,00
3 DESPESAS CORREN						42.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					42.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	32.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	8.000,00			
TOTAL							275.000,00

JARU 16 DE JUNHO DE 1981

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2026

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	04.122.0007.1000.0000						150.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						150.000,00	
4 INVESTIMENTOS					150.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	150.000,00			
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	04.122.0007.1063.0000						300.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						300.000,00	
4 INVESTIMENTOS					300.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	300.000,00			
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS	04.122.0007.1151.0000						200.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						200.000,00	
4 INVESTIMENTOS					200.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	200.000,00			
APRIMORAR A QUALIDADE DO RELACIONAMENTO COM O CONTRIBUINTE	04.122.0007.2031.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORREN'						100.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
ASSEGURAR MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	04.122.0007.2046.0000						6.180.274,02
3 DESPESAS CORREN'						6.180.274,02	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.180.274,02		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	68.462,86			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	22.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	250.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	165.076,07			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	16.800,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.206.911,52			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	667.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	241.013,40			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	861.316,08			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	10.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	150.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	449.501,65			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	7.192,44			
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			3.3.90.95.00	5.000,00			
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	04.122.0007.2048.0000						7.000.000,00
3 DESPESAS CORREN'						7.000.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2026

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	04.122.0007.2048.0000						7.000.000,00
3 DESPESAS CORREN'						7.000.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					7.000.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	4.609.306,91			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.410.693,09			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	342.133,27			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	37.866,73			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	200.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	400.000,00			
ATENDER SERVIDORES COM AUXILIOS	04.122.0007.2049.0000						1.000.000,00
3 DESPESAS CORREN'						1.000.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.000.000,00		
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT			3.3.90.08.00	11.200,00			
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	494.400,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	494.400,00			
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	04.122.0007.2055.0000						250.000,00
3 DESPESAS CORREN'						250.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					250.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	250.000,00			
PROGRAMA NOTA LEGAL	04.122.0007.2085.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORREN'						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT			3.3.90.31.00	50.000,00			
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	04.122.0007.2354.0000						300.000,00
3 DESPESAS CORREN'						300.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					300.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	200.000,00			
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES	04.122.0007.3002.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORREN'						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	50.000,00			
ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA	28.843.0000.2059.0000						8.278.583,52
3 DESPESAS CORREN'						4.538.757,48	
2 JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA					4.538.757,48		
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			3.2.90.21.00	2.040.000,00			
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			3.2.91.21.00	2.498.757,48			
4 DESPESAS DE CAPIT						3.739.826,04	
6 AMORTIZACAO DA DIVIDA					3.739.826,04		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			4.6.90.71.00	2.049.814,44			
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			4.6.91.71.00	1.690.011,60			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2026

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA	28.843.0000.2059.0000						8.278.583,52
ATENDIMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	28.843.0000.2061.0000						1.000.000,00
3 DESPESAS CORREN'						1.000.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.000.000,00		
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.3.90.91.00	1.000.000,00			
REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	28.843.0000.2063.0000						600.000,00
3 DESPESAS CORREN'						600.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					600.000,00		
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.3.90.91.00	250.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.3.90.91.00	350.000,00			
ASSEGURAR A COBERTURA DO DÉFICIT PREVIDÊNCIÁRIO	28.845.0000.2094.0000						1.914.075,39
3 DESPESAS CORREN'						1.914.075,39	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.914.075,39		
APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97.00	1.914.075,39			
CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA AO IPJ - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	28.845.0000.2095.0000						1.729.227,63
3 DESPESAS CORREN'						1.729.227,63	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.729.227,63		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			3.3.91.39.00	1.729.227,63			
REALIZAR PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DO PASEP	28.846.0000.2062.0000						3.000.000,00
3 DESPESAS CORREN'						3.000.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.000.000,00		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	3.000.000,00			
RESERVA DE CONTIGENCIA	99.999.9999.9999.0000						2.550.000,00
9 RESERVA DE CONTI'						2.550.000,00	
9 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RP					2.550.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS			9.9.99.99.99	1.550.000,00			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS			9.9.99.99.99	1.000.000,00			
TOTAL							34.652.160,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2026

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA , LAZER E TURISMO
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA , LAZER E TURISMO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	27.812.0005.1000.0000						100.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						100.000,00	
4 INVESTIMENTOS					100.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	100.000,00			
CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	27.812.0005.1030.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	30.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	27.812.0005.2028.0000						312.888,10
3 DESPESAS CORREN'						312.888,10	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					312.888,10		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	6.807,02			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	47.741,55			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	52.258,45			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	206.081,08			
ASSEGURAR MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	27.812.0005.2046.0000						295.681,08
3 DESPESAS CORREN'						295.681,08	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					295.681,08		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	206.081,08			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	15.500,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	3.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	100,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.000,00			
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	27.812.0005.2048.0000						674.242,27
3 DESPESAS CORREN'						674.242,27	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					674.242,27		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	600.180,26			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	44.353,14			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	4.833,33			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	24.875,54			
ATENDER SERVIDORES COM AUXILIOS	27.812.0005.2049.0000						14.560,83
3 DESPESAS CORREN'						14.560,83	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					14.560,83		
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT			3.3.90.08.00	674,17			
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	10.415,00			
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	3.471,66			
PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS	27.812.0005.2108.0000						705.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2026

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA , LAZER E TURISMO
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA , LAZER E TURISMO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
E TURÍSTICOS							
3 DESPESAS CORREN						705.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					705.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT			3.3.90.31.00	150.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	500.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	27.812.0005.2354.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORREN						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
APOIO A ENTIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS E DE LAZER	27.812.0005.2376.0000						23.000,00
3 DESPESAS CORREN						23.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					23.000,00		
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS			3.3.60.45.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	8.000,00			
INCENTIVO A ENTIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS E DE LAZER	27.812.0005.3004.0000						5.000,00
3 DESPESAS CORREN						5.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	5.000,00			
TOTAL							2.180.372,28

JARU 16 DE JUNHO DE 1981

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2026

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA , LAZER E TURISMO
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	13.392.0005.1000.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
ASSEGURAR MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	13.392.0005.2046.0000						25.000,00
3 DESPESAS CORREN'						25.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					25.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
INCENTIVO AOS SETORES CULTURAIS	13.392.0005.2105.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORREN'						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	5.000,00			
INCENTIVO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	13.392.0005.2107.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORREN'						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS			3.3.60.45.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	5.000,00			
VALORIZAÇÃO A CULTURA	13.392.0005.2382.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORREN'						40.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS			3.3.60.45.00	5.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	10.000,00			
PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	13.392.0005.2383.0000						42.000,00
3 DESPESAS CORREN'						42.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					42.000,00		
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT			3.3.90.31.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	12.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	10.000,00			
FOMENTO A CULTURA	13.392.0005.3003.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORREN'						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	5.000,00			
SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	5.000,00			
SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	5.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2026 Página 26

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA , LAZER E TURISMO
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
FOMENTO A CULTURA	13.392.0005.3003.0000						15.000,00
TOTAL							157.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2026

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA , LAZER E TURISMO
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	27.812.0005.1000.0000						5.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
ASSEGURAR MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	27.812.0005.2046.0000						13.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						13.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					13.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
PROMOÇÃO E FOMENTO AO TURISMO MUNICIPAL	27.812.0005.2355.0000						13.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						13.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					13.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
TOTAL							31.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2026

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	07	SECRETRARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, CIDADE E DESEN. ECONÔMICO
UNIDADE	00	SECRETRARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, CIDADE E DESEN. ECONÔMICO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	04.122.0007.1000.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
REFORMA E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	04.122.0007.1107.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS	04.122.0007.1151.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	04.122.0007.2055.0000						25.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						25.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					25.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	25.000,00			
SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NAS VIAS LOCAIS E COLETORAS	04.122.0011.2017.0000						110.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						110.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					110.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	60.000,00			
ASSEGURAR MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	04.122.0011.2046.0000						250.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						250.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					250.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	72.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.109,42			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	62.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	65.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	10.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	3.890,58			
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	04.122.0011.2048.0000						2.211.355,21
3 DESPESAS CORREN˙						2.211.355,21	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2026 Página 29

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	07	SECRETRARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, CIDADE E DESEN. ECONÔMICO
UNIDADE	00	SECRETRARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, CIDADE E DESEN. ECONÔMICO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	04.122.0011.2048.0000						2.211.355,21
3 DESPESAS CORREN						2.211.355,21	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.211.355,21		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.926.355,21			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	150.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	30.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	105.000,00			
ATENDER SERVIDORES COM AUXILIOS	04.122.0011.2049.0000						62.300,00
3 DESPESAS CORREN						62.300,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					62.300,00		
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT			3.3.90.08.00	1.000,00			
AUXÍLIO-FARDAMENTO			3.3.90.19.00	12.500,00			
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	40.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	8.800,00			
FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE TRÂNSITO, DIRETA OU POR CONVÊNIO - PM	04.122.0011.2083.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORREN						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
CONTRIBUIÇÕES			3.3.30.41.00	50.000,00			
TOTAL							2.768.655,21

JARU 16 DE JUNHO DE 1981

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2026

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	09	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE	00	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	04.122.0011.1000.0000						300.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						300.000,00	
4 INVESTIMENTOS					300.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	300.000,00			
CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	04.122.0011.1101.0000						500.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						500.000,00	
4 INVESTIMENTOS					500.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	500.000,00			
ASSEGURAR MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	04.122.0011.2046.0000						3.107.621,59
3 DESPESAS CORREN˙						3.107.621,59	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.107.621,59		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.145.621,59			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	900.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	750.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	70.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	30.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	182.000,00			
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			3.3.90.95.00	5.000,00			
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	04.122.0011.2048.0000						7.141.494,98
3 DESPESAS CORREN˙						7.141.494,98	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					7.141.494,98		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.917.834,06			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	285.778,14			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	320.723,77			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	160.805,63			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	456.353,38			
ATENDER SERVIDORES COM AUXILIOS	04.122.0011.2049.0000						442.071,27
3 DESPESAS CORREN˙						442.071,27	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					442.071,27		
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT			3.3.90.08.00	215.424,77			
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	169.984,94			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	56.661,56			
MOBILIDADE URBANA	15.451.0003.1053.0000						2.700.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						2.700.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.700.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			4.4.90.30.00	2.000.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			4.4.90.30.00	500.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			4.4.90.30.00	200.000,00			
IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.451.0003.1054.0000						397.218,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2026

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	09	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE	00	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.451.0003.1054.0000						397.218,05
4 DESPESAS DE CAPIT						397.218,05	
4 INVESTIMENTOS					397.218,05		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	397.218,05			
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	15.451.0003.1055.0000						300.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						300.000,00	
4 INVESTIMENTOS					300.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			4.4.90.30.00	300.000,00			
PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS	15.451.0003.1064.0000						500.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						500.000,00	
4 INVESTIMENTOS					500.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	500.000,00			
ILUMINANDO JARU	15.451.0003.2021.0000						1.766.623,86
3 DESPESAS CORREN˙						1.766.623,86	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.766.623,86		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.216.623,86			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	500.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	50.000,00			
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.451.0003.2023.0000						2.700.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						2.700.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.700.000,00		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	2.500.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	200.000,00			
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	15.452.0003.2048.0000						340.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						340.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					340.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	270.507,99			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	36.305,50			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	10.373,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	22.813,51			
ATENDER SERVIDORES COM AUXILIOS	15.452.0003.2049.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	10.475,32			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	4.524,68			
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	26.782.0003.1018.0000						300.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						300.000,00	
4 INVESTIMENTOS					300.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	300.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2026

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	09	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE	00	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS	26.782.0003.1043.0000						1.123.086,80
4 DESPESAS DE CAPIT						1.123.086,80	
4 INVESTIMENTOS					1.123.086,80		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	109.659,16			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.013.427,64			
RECUPERAÇÃO DE VIAS VICINAIS	26.782.0003.2018.0000						2.844.031,95
3 DESPESAS CORREN˙						2.844.031,95	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.844.031,95		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.541.250,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	502.781,95			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	500.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	300.000,00			
MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES	26.782.0003.2050.0000						228.290,00
3 DESPESAS CORREN˙						228.290,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					228.290,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	228.290,00			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DE VIAS URBANA E RURAL	26.782.0003.2099.0000						5.118.511,74
3 DESPESAS CORREN˙						5.118.511,74	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.118.511,74		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.264.338,82			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.354.172,92			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	500.000,00			
TOTAL							29.823.950,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2026

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	10	SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	12.122.0002.1000.0000						100.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						100.000,00	
4 INVESTIMENTOS					100.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	100.000,00			
ASSEGURAR MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	12.122.0002.2046.0000						1.342.317,05
3 DESPESAS CORREN'						1.342.317,05	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.342.317,05		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	100.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	500.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	80.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	358.317,05			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	280.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	2.000,00			
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			3.3.90.95.00	1.000,00			
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	12.122.0002.2048.0000						1.752.280,99
3 DESPESAS CORREN'						1.752.280,99	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.752.280,99		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.242.761,65			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	179.519,34			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	300.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	30.000,00			
ATENDER SERVIDORES COM AUXILIOS	12.122.0002.2049.0000						8.000,00
3 DESPESAS CORREN'						8.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					8.000,00		
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT			3.3.90.08.00	1.000,00			
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	5.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	2.000,00			
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	12.122.0002.2055.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORREN'						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
ASSEGURAR ATIVIDADES EXTRACURRICULARES ESCOLAR	12.122.0002.2096.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORREN'						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	12.125.0002.2010.0000						7.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2026 Página 34

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	10	SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	12.125.0002.2010.0000						7.500,00
3 DESPESAS CORREN						7.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					7.500,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	500,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	6.000,00			
ASSEGURAR A CELEBRAÇÃO DE DATAS COMEMORATIVAS	12.392.0002.2097.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORREN						60.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
TOTAL							3.320.098,04

JARU 16 DE JUNHO DE 1981

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2026

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	10	SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL	12.306.0002.2013.0000						1.295.878,00
3 DESPESAS CORREN						1.295.878,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.295.878,00		
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	168.850,00			
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	115.000,00			
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	105.000,00			
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	5.000,00			
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	27.880,00			
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	30.688,00			
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	55.760,00			
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	210.000,00			
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	230.000,00			
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	337.700,00			
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	10.000,00			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	12.361.0002.1000.0000						1.022.491,01
4 DESPESAS DE CAPIT						1.022.491,01	
4 INVESTIMENTOS					1.022.491,01		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	100.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	922.491,01			
Construção e Ampliação das Unidades Escolares	12.361.0002.1144.0000						3.283.997,52
4 DESPESAS DE CAPIT						3.283.997,52	
4 INVESTIMENTOS					3.283.997,52		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.283.997,52			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0002.2007.0000						1.784.048,71
3 DESPESAS CORREN						1.784.048,71	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.784.048,71		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	290.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.048,71			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	650.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	700.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	130.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	2.000,00			
CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	12.361.0002.2008.0000						45.000,00
3 DESPESAS CORREN						45.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					45.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	25.000,00			
PROMOVENDO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	12.361.0002.2011.0000						1.950.000,00
3 DESPESAS CORREN						1.950.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2026

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	10	SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PROMOVENDO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	12.361.0002.2011.0000						1.950.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						1.950.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.950.000,00		
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	250.000,00			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	1.700.000,00			
PROGRAMAS EDUCACIONAIS	12.361.0002.2012.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.000,00			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	5.000,00			
PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PRÓ - EDUCAÇÃO	12.361.0002.2015.0000						780.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						780.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					780.000,00		
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	780.000,00			
TRANSPORTE ESCOLAR PARA TODOS	12.361.0002.2016.0000						17.993.624,07
3 DESPESAS CORREN˙						17.993.624,07	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					17.993.624,07		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.079.443,05			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	185.031,79			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	7.335.177,99			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.092.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	4.301.471,24			
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	12.361.0002.2048.0000						24.903.615,23
3 DESPESAS CORREN˙						24.903.615,23	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					24.903.615,23		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	300.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	20.831.061,35			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	20.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	180.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	200.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	25.000,00			
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			3.1.90.96.00	77.107,65			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	40.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	3.230.446,23			
ATENDER SERVIDORES COM AUXILIOS	12.361.0002.2049.0000						1.425.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						1.425.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.425.000,00		
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT			3.3.90.08.00	15.000,00			
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	600.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	200.000,00			
AUXÍLIO-TRANSPORTE			3.3.90.49.00	610.000,00			
REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES	12.361.0002.2364.0000						380.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2026

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	10	SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES	12.361.0002.2364.0000						380.000,00
3 DESPESAS CORREN						380.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					380.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	80.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	200.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	100.000,00			
Saúde na Escola	12.361.0002.2365.0000						260.000,00
3 DESPESAS CORREN						260.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					260.000,00		
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	250.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	12.365.0002.1000.0000						816.250,00
4 DESPESAS DE CAPIT						816.250,00	
4 INVESTIMENTOS					816.250,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	66.250,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	130.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	450.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	170.000,00			
Construção e Ampliação das Unidades Escolares	12.365.0002.1144.0000						4.802.859,43
4 DESPESAS DE CAPIT						4.802.859,43	
4 INVESTIMENTOS					4.802.859,43		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.622.859,43			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	630.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	450.000,00			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	100.000,00			
CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	12.365.0002.2008.0000						37.000,00
3 DESPESAS CORREN						37.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					37.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	12.365.0002.2009.0000						1.699.000,00
3 DESPESAS CORREN						1.699.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2026

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	10	SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	12.365.0002.2009.0000						1.699.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						1.699.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.699.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	60.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	55.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	450.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	300.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	450.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	150.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	60.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	50.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	2.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	2.000,00			
PROMOVENDO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	12.365.0002.2011.0000						1.050.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						1.050.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.050.000,00		
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	150.000,00			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	100.000,00			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	650.000,00			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	150.000,00			
PROGRAMAS EDUCACIONAIS	12.365.0002.2012.0000						5.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						5.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PRÓ - EDUCAÇÃO	12.365.0002.2015.0000						490.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						490.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					490.000,00		
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	310.000,00			
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	180.000,00			
TRANSPORTE ESCOLAR PARA TODOS	12.365.0002.2016.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	12.365.0002.2048.0000						13.310.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						13.310.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2026

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	10	SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	12.365.0002.2048.0000						13.310.000,00
3 DESPESAS CORREN						13.310.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					13.310.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	9.180.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	2.250.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	130.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	20.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	50.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	50.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	1.300.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	330.000,00			
ATENDER SERVIDORES COM AUXILIOS	12.365.0002.2049.0000						556.000,00
3 DESPESAS CORREN						556.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					556.000,00		
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT			3.3.90.08.00	10.000,00			
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT			3.3.90.08.00	6.000,00			
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	260.000,00			
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	65.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	90.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	25.000,00			
AUXÍLIO-TRANSPORTE			3.3.90.49.00	70.000,00			
AUXÍLIO-TRANSPORTE			3.3.90.49.00	30.000,00			
REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES	12.365.0002.2364.0000						300.000,00
3 DESPESAS CORREN						300.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					300.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
Saúde na Escola	12.365.0002.2365.0000						150.000,00
3 DESPESAS CORREN						150.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					150.000,00		
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	100.000,00			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	50.000,00			
INCENTIVO DE PARCERIAS À ENTIDADES FILANTRÓPICAS	12.365.0002.3000.0000						900.251,70
3 DESPESAS CORREN						900.251,70	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					900.251,70		
SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	450.125,85			
SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	450.125,85			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	12.367.0002.1000.0000						100.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						100.000,00	
4 INVESTIMENTOS					100.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	100.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2026

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	10	SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	12.367.0002.1000.0000						100.000,00
CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	12.367.0002.2008.0000						42.000,00
3 DESPESAS CORREN						42.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					42.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	35.000,00			
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	12.367.0002.2048.0000						3.230.000,00
3 DESPESAS CORREN						3.230.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					3.230.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	2.750.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	130.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	50.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	300.000,00			
ATENDER SERVIDORES COM AUXILIOS	12.367.0002.2049.0000						155.000,00
3 DESPESAS CORREN						155.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					155.000,00		
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT			3.3.90.08.00	5.000,00			
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	70.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	30.000,00			
AUXÍLIO-TRANSPORTE			3.3.90.49.00	50.000,00			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DE ENSINO ESPECIAL	12.367.0002.2358.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORREN						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
INCENTIVO DE PARCERIAS À ENTIDADES FILANTRÓPICAS	12.367.0002.3000.0000						1.560.108,27
3 DESPESAS CORREN						1.560.108,27	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.560.108,27		
SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	858.468,17			
SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	701.640,10			

TOTAL 84.417.123,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2026

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	10.122.0001.1000.0000						3.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						3.000,00	
4 INVESTIMENTOS					3.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	3.000,00			
ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS	10.122.0001.2002.0000						253.009,15
3 DESPESAS CORREN'						253.009,15	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					253.009,15		
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.3.90.91.00	253.009,15			
ASSEGURAR MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	10.122.0001.2046.0000						690.000,00
3 DESPESAS CORREN'						690.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					690.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	107.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	150.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	255.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	23.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	30.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	15.000,00			
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	10.122.0001.2048.0000						1.800.000,00
3 DESPESAS CORREN'						1.800.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.800.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.540.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	100.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	70.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	90.000,00			
ATENDER SERVIDORES COM AUXILIOS	10.122.0001.2049.0000						45.000,00
3 DESPESAS CORREN'						45.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					45.000,00		
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT			3.3.90.08.00	2.000,00			
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	32.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	11.000,00			
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	10.122.0001.2354.0000						3.000,00
3 DESPESAS CORREN'						3.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2026 Página 42

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
TOTAL							2.794.009,15

JARU 16 DE JUNHO DE 1981

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2026

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	04.125.0001.1000.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	04.125.0001.2003.0000						275.005,23
3 DESPESAS CORREN						275.005,23	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					275.005,23		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	35.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	120.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	25.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	25.005,23			
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	10.122.0001.2106.0000						2.655.341,39
3 DESPESAS CORREN						2.655.341,39	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.655.341,39		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	2.655.341,39			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	10.301.0001.1000.0000						3.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						3.000,00	
4 INVESTIMENTOS					3.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	3.000,00			
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	10.301.0001.2048.0000						13.560.279,22
3 DESPESAS CORREN						13.560.279,22	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					13.560.279,22		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	4.097.320,20			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	4.262.544,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	2.729.246,02			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.573.001,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	248.168,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	650.000,00			
ATENDER SERVIDORES COM AUXILIOS	10.301.0001.2049.0000						994.100,00
3 DESPESAS CORREN						994.100,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					994.100,00		
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT			3.3.90.08.00	4.100,00			
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	550.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	270.000,00			
AUXÍLIO-TRANSPORTE			3.3.90.49.00	170.000,00			
PROMOVER ATENÇÃO AO CUIDADO DO IDOSO	10.301.0001.2087.0000						150.000,00
3 DESPESAS CORREN						150.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2026 Página 44

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PROMOVER ATENÇÃO AO CUIDADO DO IDOSO	10.301.0001.2087.0000						150.000,00
3 DESPESAS CORREN						150.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					150.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	150.000,00			
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	10.301.0001.2354.0000						3.000,00
3 DESPESAS CORREN						3.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.000,00			
PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.301.0001.2362.0000						2.399.736,24
3 DESPESAS CORREN						2.399.736,24	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.399.736,24		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	614.736,24			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT			3.3.90.34.00	400.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.143.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	227.000,00			
Reforma de Unidade Básica de Saúde	10.301.0001.2363.0000						1.000.000,00
3 DESPESAS CORREN						1.000.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.000.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000.000,00			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	10.302.0001.1000.0000						3.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						3.000,00	
4 INVESTIMENTOS					3.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	3.000,00			
CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO	10.302.0001.1147.0000						7.725.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						7.725.000,00	
4 INVESTIMENTOS					7.725.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	7.725.000,00			
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	10.302.0001.2048.0000						14.238.062,07
3 DESPESAS CORREN						14.238.062,07	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					14.238.062,07		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	4.180.013,36			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	7.278.048,71			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.250.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	500.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	1.030.000,00			
ATENDER SERVIDORES COM AUXILIOS	10.302.0001.2049.0000						1.640.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2026

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
ATENDER SERVIDORES COM AUXILIOS	10.302.0001.2049.0000						1.640.000,00
3 DESPESAS CORREN						1.640.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.640.000,00		
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT			3.3.90.08.00	10.000,00			
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	660.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	520.000,00			
AUXÍLIO-TRANSPORTE			3.3.90.49.00	450.000,00			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA	10.302.0001.2081.0000						9.308.433,60
3 DESPESAS CORREN						9.308.433,60	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					9.308.433,60		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.971.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	7.337.433,60			
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	10.302.0001.2354.0000						3.000,00
3 DESPESAS CORREN						3.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.000,00			
FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR	10.302.0001.2361.0000						9.760.266,62
3 DESPESAS CORREN						9.760.266,62	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					9.760.266,62		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	350.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT			3.3.90.34.00	1.000.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.376.066,62			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	19.200,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	10.000,00			
INCENTIVO DE PARCERIAS À ENTIDADES FILANTRÓPICAS	10.302.0001.3000.0000						914.853,15
3 DESPESAS CORREN						914.853,15	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					914.853,15		
SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	914.853,15			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	10.303.0001.1000.0000						410.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						410.000,00	
4 INVESTIMENTOS					410.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	410.000,00			
GARANTIR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	10.303.0001.2005.0000						714.476,16
3 DESPESAS CORREN						714.476,16	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2026

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
GARANTIR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	10.303.0001.2005.0000						714.476,16
3 DESPESAS CORREN'						714.476,16	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					714.476,16		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	8.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	381.962,16			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	24.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	154.257,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	146.257,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE VIGILANCIA SANITARIA E ZOONOSE	10.304.0001.2066.0000						33.528,00
3 DESPESAS CORREN'						33.528,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					33.528,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.522,72			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	14.505,28			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			3.3.90.95.00	8.500,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.305.0001.2004.0000						343.513,74
3 DESPESAS CORREN'						343.513,74	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					343.513,74		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	217.513,74			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	110.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	6.000,00			
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	10.305.0001.2048.0000						863.340,00
3 DESPESAS CORREN'						863.340,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					863.340,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	197.340,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	580.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	12.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	74.000,00			
ATENDER SERVIDORES COM AUXILIOS	10.305.0001.2049.0000						43.000,00
3 DESPESAS CORREN'						43.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					43.000,00		
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	21.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	13.000,00			
AUXÍLIO-TRANSPORTE			3.3.90.49.00	9.000,00			
ASSEGURAR A REALIZAÇÃO DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	10.305.0001.2065.0000						32.000,00
3 DESPESAS CORREN'						32.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					32.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	14.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	2.000,00			
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			3.3.90.95.00	11.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2026

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
ASSEGURAR A REALIZAÇÃO DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	10.305.0001.2065.0000						32.000,00
TOTAL							67.092.935,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2026

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	13	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU
UNIDADE	00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	09.122.0009.1000.0000						1.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	09.122.0009.1028.0000						1.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	09.122.0009.2052.0000						1.442.562,66
3 DESPESAS CORREN˙						1.442.562,66	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.255.090,06		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.085.416,35			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	1.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	9.766,15			
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			3.1.90.96.00	58.573,78			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	99.333,78			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					187.472,60		
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT			3.3.90.08.00	1.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	4.573,64			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	50.920,92			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	23.400,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	31.905,56			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	37.532,16			
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	13.800,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	1.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	4.600,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.3.90.91.00	13.740,32			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.000,00			
IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA DE COMPLIACE E GOVERNANÇA PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO RPPS	09.122.0009.2098.0000						294.598,52
3 DESPESAS CORREN˙						264.598,52	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					264.598,52		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	60.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	20.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	60.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	6.598,52			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	75.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	20.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	8.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	30.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2026

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	13	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU
UNIDADE	00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA DE COMPLIACE E GOVERNANÇA PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO RPPS	09.122.0009.2098.0000						294.598,52
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	09.272.0009.2051.0000						22.067.190,84
3 DESPESAS CORREN						22.067.190,84	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					21.547.646,10		
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFOF			3.1.90.01.00	18.163.046,40			
PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR			3.1.90.03.00	3.313.409,70			
PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR			3.1.90.03.00	21.190,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	50.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					519.544,74		
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA			3.3.90.86.00	500.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	19.544,74			
ATENDIMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	28.843.0000.2061.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORREN						15.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					15.000,00		
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	15.000,00			
REALIZAR PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DO PASEP	28.843.0000.2062.0000						200.000,00
3 DESPESAS CORREN						200.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					200.000,00		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	200.000,00			
REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	28.843.0000.2063.0000						97.888,92
3 DESPESAS CORREN						97.888,92	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					97.888,92		
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	97.888,92			
ASSEGURAR A COBERTURA DO DÉFICIT PREVIDÊNCIÁRIO	28.845.0000.2094.0000						12.479,71
3 DESPESAS CORREN						12.479,71	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					12.479,71		
APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97.00	12.479,71			
CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA AO IPJ - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	28.845.0000.2095.0000						15.950,20
3 DESPESAS CORREN						15.950,20	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.950,20		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			3.3.91.39.00	15.950,20			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	28.846.0000.2092.0000						1.000,00
3 DESPESAS CORREN						1.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.000,00		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.91.93.00	1.000,00			
RESERVA DE CONTIGENCIA	99.999.9999.9999.0000						26.632.071,18
9 RESERVA DE CONTI						26.632.071,18	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2026 Página 50

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	13	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU
UNIDADE	00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
RESERVA DE CONTIGENCIA	99.999.9999.9999.0000						26.632.071,18
9 RESERVA DE CONTI						26.632.071,18	
9 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RP					26.632.071,18		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS			9.9.99.99.99	239.268,38			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS			9.9.99.99.99	26.392.802,80			
TOTAL							50.780.742,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2026

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	15	SECRETARIA MUN. DE RELAÇÕES INST. E ARTICULAÇÕES POLITICAS
UNIDADE	00	SECRETARIA MUN. DE RELAÇÕES INST. E ARTICULAÇÕES POLITICAS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
ASSEGURAR MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	04.122.0007.2046.0000						1.060.000,00
3 DESPESAS CORREN						1.060.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.060.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	50.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	454.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	546.000,00			
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	04.122.0007.2048.0000						489.000,00
3 DESPESAS CORREN						489.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					489.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	407.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	82.000,00			
ATENDER SERVIDORES COM AUXILIOS	04.122.0007.2049.0000						1.100,00
3 DESPESAS CORREN						1.100,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.100,00		
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	500,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	600,00			
TOTAL							1.550.100,00

DECRETO Nº 17492, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Lei Municipal nº 4.196, de 01 de dezembro de 2025, que alterou a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.080, de 02 de outubro de 2007;

Considerando a Lei Municipal nº 1080 de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, no âmbito do Município de Jaru, Estado de Rondônia;

Considerando a Lei nº 2.899 de 13 de Abril de 2021, o qual dispõe que o mandato dos membros do conselho do FUNDEB será de 4 (quatro) anos;

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento contínuo dos serviços públicos, mediante critérios objetivos para a escolha de servidores e demais colaboradores que atuarão na representação de segmentos sociais, garantindo eficiência, transparência e atendimento adequado à comunidade;

Considerando a Comunicação Interna nº 95/2025 (ID 3576964), que solicita alteração dos membros do Conselho conforme indicados por seus respectivos segmentos, nos termos da Lei Municipal n.º 4.196 de 01 de dezembro de 2025;

D E C R E T A

Art. 1º Altera a composição dos membros representativos do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, que passará a ser composto pelos seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Titular: Marcilene Graciano Serafim
Suplente: João Victor Barreto de Souza
Suplente: Rosania Barbosa de Souza

II - Representantes dos Professores da Educação Básica

Titular: Sandrely Neves Batista
Suplente: Lilian Santana Cardoso Santos

III - Representantes dos Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino

Titular: Guilherme de Souza Silva
Suplente: Eklene Rocha da Silva

IV - Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos

Titular: Damara Sebastiana Cavalcante Santos
Suplente: Nilza Kihl de Oliveira

V - Representantes dos Alunos da Educação Básica

Titular: Samira Lilly Fontoura Pieper
Titular: Lorrainy Emanuelle de Oliveira Gonzaga
Suplente: Ana Beatriz Brito dos Anjos
Suplente: João Victor Santiago Lima

VI - Representantes dos Pais de Alunos

Titular: Kelcilene Paixão da Silva
Titular: Karla Aparecida Louriano da Silva
Suplente: Elizangela Zacarias
Suplente: Ângela Pereira de Souza

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Claudete Maria da Silva
Suplente: Maria Lúcia de Moraes Aguiar

VIII - Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Deuzinete Souza de Menezes Domingos
Suplente: Etel Munira Gomes Barros

IX - Representantes de Organizações da Sociedade Civil

Titular: Célia Pereira dos Santos
Suplente: Emelly Samarha de Oliveira Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 16.095 de 04 de setembro de 2024.

Jaru/RO, em 09 de dezembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 31026

DECRETO Nº 17.493, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a cedência da servidora Sirlene Santos Francisco Queirós ao Corpo de Bombeiros Militar de JaruRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Ofício n.º 23897/2025/CBM-3SGB2GBCMD, do Corpo de Bombeiros Militar de Jaru, o qual solicita a renovação do Termo de Convênio n.º 001/GP/2018, que trata da cedência da servidora Sirlene Santos Francisco Queirós;

D E C R E T A

Art. 1º Fica cedida, a pedido, a servidora pública Sirlene Santos Francisco Queirós, matrícula n.º 14.640, ocupante do cargo de Copeira/ Cozinheira 40 h, para exercer suas funções no 2º Grupamento de Bombeiros Militar/3º Subgrupamento de Bombeiros Militar de Jaru, pelo período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º A presente cedência será com ônus para o Município de Jaru, devendo a cota previdenciária ser recolhida em favor do Jaru-PREVI (Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru), sendo 14% parte da servidora e 18,51% parte patronal da Lei a serem depositadas mensalmente na conta do referido Instituto, com a devida identificação da servidora cedida.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 1º de janeiro de 2026.

Jaru/RO, em 09 de dezembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 31037

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.080/PMJ/2025

PREGÃO Nº 057/PMJ/2025 PROCESSO N° 14208/PMJ/2024

2° PUBLICAÇÃO TRIMESETRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Anderson Gonçalves Costa.

K. A. SERVICOS LTDA, Rua Arseno Rodrigues, nº 464 **Bairro** Urupá, Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ sob o n. **39.579.692/0001-00** neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **KAIQUE DE ARAUJO MENDES**.
QUASAR SERVIÇOS E DEDETIZAÇÃO LTDA , Rua Julio de Castilho, nº 1210, **Bairro** Olaria, Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob o n. **11.609.533/0001-91** neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **CEZAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA**.
IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVICOS LTDA, glb porto feliz, nº 35, chacara santa ana **Bairro** Morrinhos, Santo Antônio do Leverger/MT, inscrita no CNPJ sob o n. **13.255.330/0001-70** neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **WELTON LUIZ FERNANDES**.
1.As partes resolvem registrar preços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R$)
01	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização (controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, incluindo caixas de gordura, lixeiras, sanitários, ralos e depósitos dos locais determinados. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. SEMDES, Rua: Rio Branco nº 1444-B, St. 01 Jaru/RO. medindo 216m².	SERVIÇO	3	SVC	R$ 97,00
04	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização (controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, incluindo caixas de gordura, lixeiras, sanitários, ralos e depósitos dos locais determinados.	SERVIÇO	3	SVC	R$ 100,00

	Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. Casa dos Conselhos, Rua: Rio de Janeiro nº 3064 Setor 02 Jaru - RO. Medindo 360 m².				
14	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização (controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos,morcegos) e dedetização na área interna e externa, incluindo caixas de gordura,lixeiras, sanitários, ralos e depósitos dos locais determinados. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida LOCAL: CLÍNICA DA MULHER, Rua Sebastião Cabral de Souza, 2662, Setor 04, Jaru/RO medindo 351,13 M².	SERVIÇO	3	SVC	R$ 175,00
80	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização (controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, incluindo caixas de gordura, lixeiras, sanitários, ralos e depósitos dos locais determinados. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida LOCAL: Ponto de Entrega Voluntaria (PEV)- Rua Ermano dos Santos, n° 874, Jardim Esperança -Jaru. 220 m²	SERVIÇO	2	SVC	R$ 145,00
02	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização (controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, incluindo caixas de gordura, lixeiras, sanitários, ralos e depósitos dos locais determinados. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. Casa dos Conselhos, Rua: Rio de Janeiro nº 3064 Setor 02 Jaru - RO. Medindo 360 m².	SERVIÇO	3	SVC	R$ 171,00
03	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização (controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa,	SERVIÇO	3	SVC	R$ 90,00

	incluindo caixas de gordura, lixeiras, sanitários, ralos e depósitos dos locais determinados. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. Casa de passagem: Raimundo Cantanhede nº 876 setor 02, Jaru/RO. medindo 160 m².				
05	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização (controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, incluindo caixas de gordura, lixeiras, sanitários, ralos e depósitos dos locais determinados. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. CRAS II, Rua: Euclides da cunha nº 2685, St. Industrial, Jaru/RO. medindo 202 m².	SERVIÇO	3	SVC	R$ 103,10
06	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização (controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, incluindo caixas de gordura, lixeiras, sanitários, ralos e depósitos dos locais determinados. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. LAR 1 - Rua Rio Grande do Norte nº 2575 Setor 01 , Jaru - RO. Medindo 372,70 m²	SERVIÇO	3	SVC	R$ 198,00
07	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização (controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, incluindo caixas de gordura, lixeiras, sanitários, ralos e depósitos dos locais determinados. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. CAPELA MORTUÁRIA Rua Minas Gerias nº 820 Setor Industrial Jaru - RO . Medindo 271,39 m².	SERVIÇO	3	SVC	R$ 138,32

08	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização (controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, incluindo caixas de gordura, lixeiras, sanitários, ralos e depósitos dos locais determinados. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Local: Departamento de garagem Municipal, localizada na Rua: Otaviano Neto, n°4476 - ST n° 02. Medindo 238m²	SERVIÇO	2	SVC	R$ 123,75
09	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização (controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, incluindo caixas de gordura, lixeiras, sanitários, ralos e depósitos dos locais determinados. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Local: Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos, localizada na Rua: Otaviano Neto, n°4476 - ST n° 02. Medindo 568m².	SERVIÇO	2	SVC	R$ 301,00
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA DE CAIXA E LIMPEZA DO RESERVATÓRIO Limpeza de 1(uma) caixa d´agua de 5000 litros. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. Local: Departamento de garagem Municipal, localizada na Rua: Otaviano Neto, n°4476 - ST n° 02.	SERVIÇO	2	SVC	R$ 150,00
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA DE CAIXA E LIMPEZA DO RESERVATÓRIO Limpeza de 2(duas) caixa d´agua de 1000 litros. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. Local: Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos, localizada na Rua: Otaviano Neto, n°4476 - ST n° 02.	SERVIÇO	2	SVC	R$ 148,50
12	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização (controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos,morcegos) e dedetização na área interna e externa, incluindo caixas de gordura,lixeiras, sanitários, ralos e depósitos dos locais determinados. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida	SERVIÇO	3	SVC	R$ 118,80

	LOCAL: CENTRO DE SAÚDE RUTH DE SOUZA, Rua Rio de Janeiro, nº 1221, setor 07, Jaru/RO medindo 337,18 M².				
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA DE CAIXA E LIMPEZA DO RESERVATÓRIO limpeza de 1 (uma) caixa dágua de 5.000 litros. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. LOCAL: CENTRO DE SAÚDE RUTH DE SOUZA, Rua Rio de Janeiro, nº 1221, setor 07, Jaru/RO.	SERVIÇO	3	SVC	R$ 345,00
15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA DE CAIXA E LIMPEZA DO RESERVATÓRIO limpeza de 4 (quatro) caixas d'água, 3 (três) de 1000 litros e 1 (uma) caixa de 2000 litros. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. CLÍNICA DA MULHER, Rua Sebastião Cabral de Souza, 2662, Setor 04, Jaru/RO.	SERVIÇO	3	SVC	R$ 215,00
16	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização (controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos,morcegos) e dedetização na área interna e externa, incluindo caixas de gordura,lixeiras, sanitários, ralos e depósitos dos locais determinados. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida LOCAL: CENTRO DE SAÚDE OSVALDO CRUZ, Rua: Rio de janeiro, nº 3662, Setor 02, Jaru/RO medindo 340,87 M².	SERVIÇO	3	SVC	R$ 198,00
17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA DE CAIXA E LIMPEZA DO RESERVATÓRIO limpeza de 1 (uma) caixa d'água de 2.000 litros. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. LOCAL: CENTRO DE SAÚDE OSVALDO CRUZ, Rua: Rio de janeiro, nº 3662, Setor 02, Jaru/RO.	SERVIÇO	3	SVC	R$ 150,00
18	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização (controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa,	SERVIÇO	3	SVC	R$ 111,33

	incluindo caixas de gordura, lixeiras, sanitários, ralos e depósitos dos locais determinados. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CARLOS CHAGAS, Avenida Padre Adolfo Rol, nº3068, Setor 05, medindo 218,43M².				
19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA DE CAIXA E LIMPEZA DO RESERVATÓRIO Limpeza de 1 (uma) caixas d'água de 2.000 litros. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CARLOS CHAGAS, Avenida Padre Adolfo Rol, nº3068, Setor 05	SERVIÇO	3	SVC	R$ 200,00
20	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização (controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, incluindo caixas de gordura, lixeiras, sanitários, ralos e depósitos dos locais determinados. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. LOCAL: CENTRO DE SAÚDE DR. CARMONA, Rua 7 de Setembro s/n, Jardim dos Estados, medindo 218,04 M².	SERVIÇO	3	SVC	R$ 150,00
21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA DE CAIXA E LIMPEZA DO RESERVATÓRIO Limpeza de 2 (duas) caixas d'água de 1.000 litros. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. LOCAL: CENTRO DE SAÚDE DR. CARMONA, Rua 7 de Setembro s/n, Jardim dos Estados.	SERVIÇO	3	SVC	R$ 175,00
22	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização (controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, incluindo caixas de gordura, lixeiras, sanitários, ralos e depósitos dos locais determinados. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida.	SERVIÇO	3	SVC	R$ 99,00

	LOCAL: CENTRO DE SAÚDE DR. APOLINÁRIO, Rua: Ricardo Cantanhede, nº177, Setor 03, Jaru/RO medindo 150,91M².				
23	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA DE CAIXA E LIMPEZA DO RESERVATÓRIO, Limpeza de 2 (duas) caixas d'água de 1.000 litros. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida LOCAL: CENTRO DE SAÚDE DR. APOLINÁRIO, Rua: Ricardo Cantanhede, nº177, Setor 03, Jaru/RO.	SERVIÇO	3	SVC	R$ 188,10
24	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização (controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, incluindo caixas de gordura, lixeiras, sanitários, ralos e depósitos dos locais determinados. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. LOCAL: CENTRO DE SAÚDE JÚLIA RAFAEL DISTRITO DE BOM JESUS, Rua Piauí, s/n, Jaru/RO medindo 237,00M².	SERVIÇO	3	SVC	R$ 138,34
25	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA DE CAIXA E LIMPEZA DO RESERVATÓRIO, Limpeza de 2 (duas) caixas d'água de 500 litros. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. LOCAL: CENTRO DE SAÚDE JÚLIA RAFAEL DISTRITO DE BOM JESUS, Rua Piauí, s/n, Jaru/RO.	SERVIÇO	3	SVC	R$ 178,20
26	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização (controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, incluindo caixas de gordura, lixeiras, sanitários, ralos e depósitos dos locais determinados. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. LOCAL: CENTRO DE SAÚDE JOSÉ AMÁBILE DISTRITO DE SANTA CRUZ DA SERRA, Linha 630 km 30 medindo 272,11 M².	SERVIÇO	3	SVC	R$ 198,00
27	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA DE CAIXA E LIMPEZA DO RESERVATÓRIO,	SERVIÇO	3	SVC	R$ 200,00

	Limpeza de 2 (duas) caixas d'água de 500 litros. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. LOCAL: CENTRO DE SAÚDE JOSÉ AMÁBILE DISTRITO DE SANTA CRUZ DA SERRA, Linha 630 km.				
28	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização (controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, incluindo caixas de gordura, lixeiras, sanitários, ralos e depósitos dos locais determinados. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. LOCAL: Centro de Saúde DIFERENCIADO DE TARILÂNDIA, Rua Saulo da Cunha, nº 2438 DISTRITO DE TARILÂNDIA Jaru/RO medindo 457,30M².	SERVIÇO	3	SVC	R$ 400,00
29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA DE CAIXA E LIMPEZA DO RESERVATÓRIO limpeza de 6 (seis) caixas d'água de 1.000 litros. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. LOCAL: Centro de SAÚDE DIFERENCIADO DE TARILÂNDIA, Rua Saulo da Cunha, nº 2438 DISTRITO DE TARILÂNDIA Jaru/RO.	SERVIÇO	3	SVC	R$ 550,00
30	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização (controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, incluindo caixas de gordura, lixeiras, sanitários, ralos e depósitos dos locais determinados. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. LOCAL: CENTRO DE SAÚDE GERCY GARCIA DE SOUZA, Linha 628, Km 80, Distrito de Jaru - Uaru, Jaru- Ro medindo 138,08M².	SERVIÇO	3	SVC	R$ 148,50
31	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA DE CAIXA E LIMPEZA DO RESERVATÓRIO limpeza de 1 (uma) caixa dagua de 500 litros. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a	SERVIÇO	3	SVC	R$ 143,55

	eficácia do serviço seja comprometida. LOCAL: CENTRO DE SAÚDE GERCY GARCIA DE SOUZA, Linha 628, Km 80, Distrito de Jaru - Uaru, Jaru- Ro.				
32	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização (controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, incluindo caixas de gordura, lixeiras, sanitários, ralos e depósitos dos locais determinados. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. LOCAL: CENTRO DE SAÚDE JOÃO CASTRO DE LACERDA. Rua: Sebastião Cabral de Souza, n ° s/n, Setor 04 Jaru/RO medindo 152,14 M².	SERVIÇO	3	SVC	R$ 89,10
33	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA DE CAIXA E LIMPEZA DO RESERVATÓRIO limpeza de 1 (uma) caixa d'água de 500 litros. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida LOCAL: CENTRO DE SAÚDE JOÃO CASTRO DE LACERDA. Rua: Sebastião Cabral de Souza, n ° s/n, Setor 04 Jaru/RO.	SERVIÇO	3	SVC	R$ 108,90
34	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização (controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, incluindo caixas de gordura, lixeiras, sanitários, ralos e depósitos dos locais determinados. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. LOCAL: CENTRO DE SAÚDE MARCELINA TEREZA DE CARVALHO. Rua MARGARETH FATIMA COSTA n° 1461 setor 08 Jaru/RO, medindo 254,38m².	SERVIÇO	3	SVC	R$ 133,65
35	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA DE CAIXA E LIMPEZA DO RESERVATÓRIO limpeza de 1 (uma) caixa dágua de 3.000 litros. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. LOCAL: CENTRO DE SAÚDE MARCELINA TEREZA DE	SERVIÇO	3	SVC	R$ 237,60

	CARVALHO. Rua MARGARETH FATIMA COSTA n° 1461 setor 08 Jaru/RO.				
36	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização (controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, incluindo caixas de gordura, lixeiras, sanitários, ralos e depósitos dos locais determinados. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. LOCAL: CENTRO DE SAÚDE SAVANA PARK, Área Construída: 404,50m². Endereço: Rua Agenor Luiz, esquina com a rua Marconio Rodrigues, Bairro Savana Park.	SERVIÇO	3	SVC	R$ 300,00
37	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA DE CAIXA E LIMPEZA DO RESERVATÓRIO limpeza de um reservatório Metálico em aço carbono tipo tubular cilíndrico com capacidade de 10.000 litros. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. LOCAL: CENTRO DE SAÚDE SAVANA PARK, Rua Agenor Luiz, esquina com a rua Marconio Rodrigues, Bairro Savana Park.	SERVIÇO	3	SVC	R$ 440,00
38	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização (controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, incluindo caixas de gordura, lixeiras, sanitários, ralos e depósitos dos locais determinados. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. LOCAL: CENTRO DE SAÚDE JARDIM MORUMBI - JARU, Área Construída: 352,18m². Endereço: Lateral da Faculdade FIMCA, Lote 01/a, Quadra 08, setor 13, jardim Morumbi.	SERVIÇO	3	SVC	R$ 250,00
39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA DE CAIXA E LIMPEZA DO RESERVATÓRIO limpeza de um reservatório Metálico em aço carbono tipo tubular cilíndrico com capacidade de 10.000 litros. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. LOCAL: CENTRO DE SAÚDE JARDIM MORUMBI - JARU,	SERVIÇO	3	SVC	R$ 450,00

	Lateral da Faculdade FIMCA, Lote 01/a, Quadra 08, setor 13, jardim Morumbi.				
40	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização (controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, incluindo caixas de gordura, lixeiras, sanitários, ralos e depósitos dos locais determinados. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. LOCAL: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS, Avenida Rio Branco nº 1301, Setor 02, Jaru/RO medindo 315,76 M².	SERVIÇO	3	SVC	R$ 207,90
41	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA DE CAIXA E LIMPEZA DO RESERVATÓRIO limpeza de de 2 (duas) caixas d'água de 500 litros. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. LOCAL: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS, Avenida Rio Branco nº 1301, Setor 02, Jaru/RO.	SERVIÇO	3	SVC	R$ 119,00
43	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA DE CAIXA E LIMPEZA DO RESERVATÓRIO limpeza de 1 (uma) caixa d'água de 1.000 litros. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ENDEMIAS, Av. Rio Branco, nº 1341 Jaru/RO	SERVIÇO	3	SVC	R$ 112,00
45	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização (controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, incluindo caixas de gordura, lixeiras, sanitários, ralos e depósitos dos locais determinados. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Rua: Florianópolis nº 3062, Jaru/RO medindo 415,09 M².	SERVIÇO	3	SVC	R$ 227,70
46	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA DE CAIXA E LIMPEZA DO RESERVATÓRIO limpeza de 2 (duas) caixas d'água de 1.000 litros. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a	SERVIÇO	3	SVC	R$ 170,00

	eficácia do serviço seja comprometida. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Rua: Florianópolis nº 3062, Jaru/RO				
48	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA DE CAIXA E LIMPEZA DO RESERVATÓRIO limpeza de 2 (duas) caixas de 15.000 litros e 1 (uma) de 5.000 litros. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS, Rua: Florianópolis, nº 1710, setor 07 Jaru/RO.	SERVIÇO	3	SVC	R$ 840,00
49	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização (controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, incluindo caixas de gordura, lixeiras, sanitários, ralos e depósitos dos locais determinados. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida LOCAL: SEDE DA PREFEITURA DE JARU, Rua: Raimundo Cantanhede, n.º 1080, setor 02, medindo 751,67m².	SERVIÇO	3	SVC	R$ 387,09
52	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA DE CAIXA limpeza de 1 (uma) caixa d'água de 1.000 litros. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. LOCAL: DEPARTAMENTO DE IMOBILIÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA / 11° JUNTA DE SERVIÇO MILITAR/CARTEIRA DE TRABALHO, Rua: Mato Grosso, n.° 1129, setor 02.	SERVIÇO	2	SVC	R$ 99,00
55	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização (controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, incluindo caixas de gordura, lixeiras, sanitários, ralos e depósitos dos locais determinados. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO DE TARILÂNDIA, Av. Francisco Vieira de Souza, 2451, Setor T1, TARILÂNDIA, medindo 129,25m².	SERVIÇO	2	SVC	R$ 148,50
57	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA DE CAIXA	SERVIÇO	2	SVC	R$ 594,00

	limpeza de 1 (uma) caixa d'água de 20.000 litros. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. LOCAL: Terminal Rodoviário Intermunicipal, Avenida Dom Pedro I n.º 2475, setor 05, JaruRO.				
58	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA DE CAIXA limpeza de 1 (uma) caixa d'água de 10.000 litros. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. LOCAL: Feirão do Produtor Rural, Rua: Marechal Rondon, n.º 1080, setor 02 -Jaru/RO.	SERVIÇO	2	SVC	R$ 293,34
59	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA DE CAIXA limpeza de 1 (uma) caixa d'água de 500 litros. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. LOCAL: Ponto de Entrega Voluntaria (PEV)- Rua Ermano dos Santos, n° 874, Jardim Esperança -Jaru.	SERVIÇO	2	SVC	R$ 116,82
60	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA DE CAIXA E LIMPEZA DO RESERVATÓRIO limpeza de 1 (uma) caixa dágua de 1.000 litros. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. LOCAL: Ginásio Sebastião Mesquita: R. Florianópolis - St. 2, Jaru - RO, 76890-000.	SERVIÇO	2	SVC	R$ 138,60
61	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA DE CAIXA E LIMPEZA DO RESERVATÓRIO limpeza de 1 (uma) caixa dágua de 1.000 litros. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. LOCAL: Estádio Leal Chapelão: R. Florianópolis - St. 3, Jaru - RO, 76890-000.	SERVIÇO	2	SVC	R$ 99,99
62	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA DE CAIXA E LIMPEZA DO RESERVATÓRIO limpeza de um reservatório Metálico em aço carbono tipo tubular cilíndrico com capacidade de 15.000 litros. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. LOCAL: Estádio Leal Chapelão: R. Florianópolis - St. 3, Jaru - RO, 76890-000.	SERVIÇO	2	SVC	R$ 407,00
63	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA DE CAIXA E LIMPEZA DO RESERVATÓRIO limpeza de um reservatório em ceramica tipo quadrado com capacidade de 15.000 litros. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida.	SERVIÇO	2	SVC	R$ 431,23

	LOCAL: Ginásio Sebastião Mesquita: R. Florianópolis - St. 2, Jaru - RO, 76890-000.				
65	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA DE CAIXA E LIMPEZA DO RESERVATÓRIO limpeza de 1 (uma) caixa dágua de 1.000 litros. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. SEMDES, Rua: Rio Branco nº 1444-B, St. 01 Jaru/RO.	SERVIÇO	3	SVC	R$ 108,90
66	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA DE CAIXA E LIMPEZA DO RESERVATÓRIO limpeza de 1 (uma) caixa de 1000 litros. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. Casa dos Conselhos, Rua: Rio de Janeiro nº 3064 Setor 02 Jaru - RO.	SERVIÇO	3	SVC	R$ 108,90
67	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA DE CAIXA E LIMPEZA DO RESERVATÓRIO limpeza de 1 (uma) caixa d'água de 1.000 litros. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. Casa de passagem: Raimundo Cantanhede nº 876 setor 02, Jaru/RO.	SERVIÇO	3	SVC	R$ 108,90
68	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA DE CAIXA E LIMPEZA DO RESERVATÓRIO Limpeza de 1 (uma) caixas d'água de 1.000 litros. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. CRAS I, Rua: Alberto Santos Dumont, nº 3429, Jardim dos Estados, Jaru/RO.	SERVIÇO	3	SVC	R$ 118,80
69	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA DE CAIXA E LIMPEZA DO RESERVATÓRIO Limpeza de 1 (uma) caixas d'água de 1.000 litros. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. CRAS II, Rua: Euclides da cunha nº 2685, St. Industrial, Jaru/RO.	SERVIÇO	3	SVC	R$ 118,80
70	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA DE CAIXA E LIMPEZA DO RESERVATÓRIO, Limpeza de 3 (três) caixas d'água de 1.000 litros. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida LAR 1 - Rua Rio Grande do Norte nº 2575 Setor 01 , Jaru -	SERVIÇO	3	SVC	R$ 200,00

	RO.				
71	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA DE CAIXA E LIMPEZA DO RESERVATÓRIO, Limpeza de 1 (uma) caixas d'água de 2.000 litros. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. CAPELA MORTUÁRIA Rua Minas Gerias nº 820 Setor Industrial Jaru - RO .	SERVIÇO	3	SVC	R$ 156,42
72	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização (controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, incluindo caixas de gordura, lixeiras, sanitários, ralos e depósitos dos locais determinados. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO Rua Gabriel Balmant Neves Park Savana, Área Total de 508,97 m².	SERVIÇO	3	SVC	R$ 237,60
73	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA DE CAIXA E LIMPEZA DO RESERVATÓRIO, Limpeza de 2 (duas) caixas d'água de 1.000 litros. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO Rua Gabriel Balmant Neves Park Savana.	SERVIÇO	3	SVC	R$ 158,40
74	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização (controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, incluindo caixas de gordura, lixeiras, sanitários, ralos e depósitos dos locais determinados. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. CREAS - Rua Belo Horizonte, nº 3289, setor 05. Medindo 350,21 m².	SERVIÇO	3	SVC	R$ 178,20
75	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA DE CAIXA E LIMPEZA DO RESERVATÓRIO limpeza de 1 (uma) caixas d'água de 1.000 litros. Incluindo	SERVIÇO	3	SVC	R$ 108,90

	material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. CREAS - Rua Belo Horizonte, nº 3289, setor 05.				
76	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização (controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, incluindo caixas de gordura, lixeiras, sanitários, ralos e depósitos dos locais determinados. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. CONSELHO TUTELAR Rua Princesa Isabel, setor 01 nº . Medindo 593 m².	SERVIÇO	3	SVC	280,05
77	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA DE CAIXA E LIMPEZA DO RESERVATÓRIO limpeza de 1 (uma) caixa d'agua de 1.000 litros e 1 (uma) caixa d'água de 500 litros. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. CONSELHO TUTELAR Rua Princesa Isabel, setor 01 nº .	SERVIÇO	3	SVC	R$ 198,00
78	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização (controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, incluindo caixas de gordura, lixeiras, sanitários, ralos e depósitos dos locais determinados. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida LOCAL: Secretaria de Agronegócio e Meio Ambiente, Rua: Otaviano Neto, n.º 4475, setor 02, Jaru. Medindo 70m²	SERVIÇO	2	SVC	R$ 84,15
82	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização (controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa,	SERVIÇO	3	SVC	R$ 99,00

	incluindo caixas de gordura, lixeiras, sanitários, ralos e depósitos dos locais determinados. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. LOCAL: Vestiário do Estádio Leal Chapelão: R. Florianópolis - St. 3, Jaru - RO, 76890-000, medindo 147 m².				
83	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização (controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, incluindo caixas de gordura, lixeiras, sanitários, ralos e depósitos dos locais determinados. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. LOCAL: Arquibancada do Estádio Leal Chapelão: R. Florianópolis - St. 3, Jaru - RO, 76890-000, medindo 248 m².	SERVIÇO	3	SVC	R$ 128,70
42	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização (controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, incluindo caixas de gordura, lixeiras, sanitários, ralos e depósitos dos locais determinados. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. LOCAL: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ENDEMIAS, Av. Rio Branco, nº 1341 Jaru/RO, medindo 288,00 M².	SERVIÇO	3	SVC	R$ 120,00
44	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização (controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, incluindo caixas de gordura, lixeiras, sanitários, ralos e depósitos dos locais determinados. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. LOCAL: CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS. Rua: Daniel da Rocha, n ° s/n, Setor 04 Jaru/RO medindo 338,65 M².	SERVIÇO	12	SVC	R$ 140,00
47	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE	SERVIÇO	12	SVC	R$

	CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização (controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, incluindo caixas de gordura, lixeiras, sanitários, ralos e depósitos dos locais determinados. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. LOCAL: HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS, Rua: Florianópolis, nº 1710, setor 07 Jaru/RO medindo 4.389,84 M².				1.970,00
50	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA DE CAIXA limpeza de 1 (uma) caixa d'água de 15.000 litros. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. LOCAL: SEDE DA PREFEITURA DE JARU, Rua: Raimundo Cantanhede, n.º 1080, setor 02.	SERVIÇO	2	SVC	R$ 350,00
51	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização (controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, incluindo caixas de gordura, lixeiras, sanitários, ralos e depósitos dos locais determinados. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida LOCAL: DEPARTAMENTO DE IMOBILIÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA / 11° JUNTA DE SERVIÇO MILITAR/CARTEIRA DE TRABALHO, Rua: Mato Grosso, n° 1129, setor 02, medindo 536,66m²	SERVIÇO	2	SVC	R$ 230,00
53	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização (controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, incluindo caixas de gordura, lixeiras, sanitários, ralos e depósitos dos locais determinados. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida	SERVIÇO	2	SVC	R$ 340,00

	LOCAL: CENTRO DE CONVENÇÕES JOSÉ CARLOS DA SILVA, Rua: Linha 605, n.º 2283, Jardim Dos Estados, medindo 878,73m².				
54	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA DE CAIXA limpeza de 1 (uma) caixa d'água de 8.000 litros. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. LOCAL: CENTRO DE CONVENÇÕES JOSÉ CARLOS DA SILVA, Rua: Linha 605, n.º 2283, Jardim Dos Estados.	SERVIÇO	2	SVC	R$ 250,00
56	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização (controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, incluindo caixas de gordura, lixeiras, sanitários, ralos e depósitos dos locais determinados. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida LOCAL: Terminal Rodoviário Intermunicipal, Avenida Dom Pedro I n.º 2475, setor 05, JaruRO. Medindo 1.571,73 m²	SERVIÇO	2	SVC	R$ 300,00
64	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA DE CAIXA E LIMPEZA DO RESERVATÓRIO limpeza de um reservatório Metálico em aço carbono tipo tubular cilíndrico com capacidade de 10.000 litros. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. LOCAL: Ginásio Sebastião Mesquita: R. Florianópolis - St. 2, Jaru - RO, 76890-000.	SERVIÇO	2	SVC	R$ 290,00
79	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES, sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização (controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, incluindo caixas de gordura, lixeiras, sanitários, ralos e depósitos dos locais determinados. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida LOCAL: Feirão do Produtor Rural, Rua: Marechal Rondon, n.º 1080, setor 02 - Jaru/RO. Medida 1.151,98 m²	SERVIÇO	2	SVC	R$ 440,00
81	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES,	SERVIÇO	3	SVC	R$ 400,00

	sendo a desinsetização (baratas, pulgas, traças, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, além de aranhas e escorpiões), desratização (controle de roedores), descupinização (cupins) controle de pragas (pombos, morcegos) e dedetização na área interna e externa, incluindo caixas de gordura, lixeiras, sanitários, ralos e depósitos dos locais determinados. Incluindo material, mão de obra e deslocamento. Revisão caso a eficácia do serviço seja comprometida. LOCAL: Ginásio Sebastião Mesquita: Rua. Florianópolis - St. 2, Jaru - RO, 76890-000, medindo 880 m².				

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 71.539,92

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada e /2025, tendo sua vigência estabelecida até /2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 013/SEGAP/2025
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL SIMPLIFICADO N.º 001/SEGAP/2025
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, por intermédio da Secretaria de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no processo seletivo emergencial simplificado para contratação emergencial e temporária para os cargos constantes no **Edital 01/SEGAP/2025,** sendo: **Assistente Social.**

ASSISTENTE SOCIAL				
Data/Hora do Registro	Nome Completo	Classificação	Pontuação Obtida	Data de Nascimento
24/02/2025 16:25:45	Alex Do Carmo Golombiewski	8º	15	28/01/1988

1. DA CONTRATAÇÃO

1.1. O convocado deverá se apresentar no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de convocação.

1.2. O convocado para assinatura de contrato de trabalho que não comparecer dentro do prazo pré-estabelecido será tido como desistente, podendo ser convocado o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para devida substituição e contratação.

1.3. A entrega de documentos será realizada obrigatoriamente no formato digital e exclusivamente por meio do peticionamento eletrônico, devendo o candidato ordenar os documentos abaixo relacionados e encaminhá-los digitalizados, frente e verso, em colorido por meio do sistema de peticionamento eletrônico:

a) foto 3x4 recentes com fundo branco;
b) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, devidamente assinado por Médico do Trabalho;
c) Cadastro de pessoa física CPF;
d) Cédula de identidade RG ou RNE;
e) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação quando do sexo masculino;
f) Título de eleitor;
g) Certidão de nascimento, se solteiro, certidão de casamento ou escritura pública de união estável;
h) Cédula de identidade e CPF do cônjuge (Caso não possua o Candidato deverá declarar);
i) Certidão de nascimento dos dependentes (Filho ou enteado de até 21 anos de idade e demais tipos dependentes, conforme regra geral do Imposto de Renda);
j) Caderneta de vacinação dos dependentes de até 14 anos de idade, para fins de salário família;
k) Declaração de matrícula escolar dos dependentes de até 14 anos de idade;
l) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT, atualizado no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal;
m) Comprovante de residência - fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo, Obs: Comprovante atualizado, em nome do candidato, sendo aceito também em nome de seu cônjuge ou de seus genitores. Em caso de comprovante em nome de terceiros, o proprietário do imóvel deverá declarar, com assinatura reconhecida em cartório que o candidato reside no referido endereço.
n) Carteira de trabalho previdência social, com cópia das páginas que constem número de documentos e foto, qualificação civil;
o) Comprovantes da escolaridade e requisitos exigidos para cada cargo;
p) Comprovante de registro no conselho da categoria para profissões regulamentadas (Caso não possua o Candidato deverá declarar);
q) Carteira Nacional de Habilitação para o cargo exigido (somente para motoristas de veículo pesado)
r) Exame laboratorial Toxicológico - atualizado (somente para motorista)
s) Certidões de antecedentes e de regularidade de débitos:
1. Certidão de regularidade eleitoral, disponível em: Certidão de Regularidade Eleitoral
2. Certidão Cível na jurisdição Estadual, Disponível em Certidão Cível Estadual
Obs: Caso o Candidato resida em outro Estado, a Certidão Estadual deverá ser emitida pelo respectivo Tribunal de Justiça;
3. Certidão Criminal na jurisdição Estadual, Disponível em Certidão Criminal Estadual
4. Certidão Cível na jurisdição Federal, Disponível em Certidão Cível Federal
5. Certidão Criminal na jurisdição Federal, Disponível em Certidão Criminal Federal
6. Certidão Negativa do Tribunal de Contas de Rondônia, disponível em: Certidão TCE/RO
7. Certidão de débitos Negativa Municipal, Disponível em Certidão Municipal.
Obs: Certidão Negativa Municipal deverá ser referente ao âmbito do Município de Jaru
8. Certidão de débitos Negativa Estadual, Disponível em Certidão Estadual
9. Certidão de débitos Negativa Federal, Disponível em Certidão Federal
t) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova contratação em cargo ou emprego público (ANEXO);
u) Declaração negativa de acumulação de cargo ou emprego público (ANEXO);
v) Declaração positiva de acumulação de cargo ou emprego público (ANEXO);
OBS: A declaração de exercício de cargo legalmente acumulável deverá especificar o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, a unidade administrativa em que exerce suas funções e vir acompanhada do documentos que comprovem a compatibilidade de horários entre os cargos.
x) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio (ANEXO) ou Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento (ANEXO);
w) Auto Declaração (ANEXO);
y) Conta Corrente junto ao Banco Santander.
Obs.: O candidato que não encaminhar o comprovante da referida conta, terá o seu peticionamento indeferido. Na hipótese do candidato não possuir conta no respectivo banco, poderá ser requerido termo de solicitação para abertura de conta salário, através do e-mail: dgp@jaru.ro.gov.br, encaminhando o nome completo, CPF, RG, e Endereço.

1.4. Todas as certidões emitidas pela internet, deverão vir autenticadas no próprio site.

1.5. O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.

1.6. Caso não haja nenhuma restrição, a efetivação de sua contratação dar-se-á de forma remota, **obedecendo ao prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.**

1.7. Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, fax, correio eletrônico ou meio diferente do definido neste edital, bem como documentação protocolada presencialmente na Prefeitura Municipal de Jaru.

1.8. Caso os documentos encaminhados estiverem incompletos, cortados, com rasuras, ou qualquer outro vício que prejudique a integridade das informações, ou ainda que estejam em desconformidade com o solicitado no item 1.3 deste Edital o peticionamento será indeferido.

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação do status da documentação enviada (deferido ou indeferido), atentando-se ao prazo de envio estabelecido neste Edital.

1.10. A inobservância, por parte do candidato de qualquer prazo estabelecido nas convocações serão consideradas em caráter irrecorrível, como desistência.

1.11. O candidato poderá encaminhar novos peticionamentos, quantos forem necessários a aprovação dos documentos, desde dentro dos 3 (três) dias a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial de Jaru.

1.12. A falta de quaisquer dos documentos exigidos ou a ocorrência de verificação de falsidade nas declarações apresentadas, bem como o descumprimento de qualquer ato exigido durante o processo de validação e/ou acompanhamento da documentação enviada, implicará na exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

1.13. Para o envio dos documentos mediante o peticionamento online, o candidato deverá realizar o credenciamento junto ao poder executivo municipal como usuário externo.

1.14. O credenciamento do sistema é totalmente gratuito e destinado para empresas/pessoas que participam em processos administrativos junto ao Município de Jaru, independente de vinculação, para fins de assinatura de contratos, convênios, termos, acordos e outros instrumentos parecidos celebrados com o Município, regidos pela Lei Complementar n° 16/GP/2020, de 06 de julho de 2020, que institui a Comunicação Eletrônica e o Processo Digital no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

1.15. Para o credenciamento o candidato deverá encaminhar digitalizado e em PDF o **TERMO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE,** em anexo, devidamente preenchido e assinado acompanhado dos demais documentos necessários, para o WhatsApp da Prefeitura Municipal de Jaru, sob o número (69) 9.9946-1539, solicitando por áudio, a efetivação de seu credenciamento.

1.16 São documentos necessários ao credenciamento: O termo de concordância e veracidade, cópia do RG e CPF ou outro documento de identificação oficial com foto no qual conste CPF, e Comprovante de Endereço.

1.17. O candidato deverá manter ativo os meios de contatos informados, bem como possuir meio de identificação do contato, não sendo aceito bloqueio de foto do perfil, assim como informar ao poder executivo municipal eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone.

1.18. Considerar-se-á recebida a mensagem eletrônica enviada pela Administração Pública Municipal que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.19. O candidato receberá em até 24 (vinte e quatro) horas a confirmação do credenciamento como usuário externo, juntamente com o login e senha provisória, por meio do número que o solicitou, com exceção dos credenciamentos solicitados no último dia do prazo devendo a confirmação ocorrer em no máximo 02 (duas) horas.

1.20. O WhatsApp disponibilizado será de uso exclusivo para realização do credenciamento no Sistema.

1.21. O credenciamento será rejeitado caso não sejam observadas as orientações contidas nos itens 1.15, 1.16 e 1.17.

2. O envio dos documentos mediante o peticionamento online deverá observar as orientações contidas no Vídeo Tutorial de Peticionamento Online do Sistema de Processo Eletrônico disponível através do link: https://www.youtube.com/watch?v=8lmljihG75Y, podendo também ser encontrado no Canal do YouTube da Prefeitura Municipal de Jaru com o seguinte título “Peticionamento Eletrônico pra Investidura em Concurso Público - Processo Seletivo”.

2.1. Os documentos devem ser digitalizados, frente e verso, em colorido e encaminhados no formato PDF, em arquivos de, no máximo, 5MB de tamanho, com todas as informações legíveis.

2.2. Os candidatos devem utilizar scanner ou aplicações similares para digitalizar os documentos.

2.3. Não serão admitidos os documentos encaminhados que estiverem incompletos, cortados, com rasuras, ou qualquer outro vício que prejudique a integridade das informações, ou ainda que estejam em desconformidade com o solicitado no item 1.3 deste Edital.

2.4. O candidato deverá nomear o arquivo anexado conforme seu respectivo conteúdo e de acordo com o que consta no Edital Específico do cargo para o qual fora convocado.

2.5. É de total responsabilidade do candidato o envio dos documentos mediante peticionamento online, seguindo as orientações do Vídeo Tutorial de Peticionamento Online do Sistema de Processo Eletrônico disponível através do link https://www.youtube.com/watch?v=8lmljihG75Y.

2.6. Recomenda-se para o envio dos documentos o emprego da rede mundial de computadores por meio de navegadores de internet, tais como Google Chrome, Mozilla Firefox ou Microsoft Edge.

2.7. Não é recomendado o envio dos documentos por meio de dispositivos móveis, como celulares ou tablets.

2.8. Os documentos devem ser postados nas sequências correspondentes, em um único arquivo, sendo vedada a criação de novos tópicos.

2.9. Havendo mais de um documento exigido para o mesmo tópico o candidato deverá realizar a juntada/união de ambos em um único arquivo.

2.10. Quando toda a documentação estiver postada corretamente, é necessário finalizar o processo e aguardar a confirmação de envio que será emitido pelo sistema.

2.11. O envio dos documentos não garante a efetivação da contratação, que dependerá da conferência e aprovação dos documentos obrigatórios anexados pelo próprio candidato.

2.12. A documentação inserida deverá estar legível e permitir a verificação de todas as informações constantes no documento, sob risco de indeferimento dos documentos.

2.13. O preenchimento das informações é de inteira e única responsabilidade do candidato, assim como a utilização correta dos anexos constantes deste Edital; eximindo-se a Comissão Organizadora do certame e a Administração Pública Municipal de qualquer lapso que porventura venha a ocorrer.

2.14. A Administração Pública Municipal não se responsabiliza por peticionamentos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados. Não serão aceitos pedidos de prorrogação prazo em qualquer hipótese, bem como documentos remetidos/encaminhados após o horário e o prazo de submissão estipulados no Edital.

2.15. O envio da documentação completa configura ciência do candidato quanto a sua aptidão para assinatura do contrato.

3. Tornar-se-á sem efeito a nomeação do candidato que mesmo apresentando os documentos corretamente não assinar o contrato dentro do prazo previsto neste edital.

JARU/RO, 27 de novembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 31001

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº167/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°129/PMJ/2025

PROCESSO Nº 11783/PMJ/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO do Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133/21 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o Parecer Jurídico 2219 de 09/12/2025 (ID 3629896), torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, a **HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 129/PMJ/2025, e AUTORIZA a Contratação,** no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
AGILITY COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	36.633.802/0001-86	R$ 69.300,00
Valor Total: R$ 69.300,00 (Sessenta e Nove Mil e Trezentos Reais)		

Jaru/RO, 10 de dezembro de 2025.

CLEIDE GONCALVES LEITE PRATES
Secretária Municipal de Educação

MARIA CLEUNICE DE LIMA LOPES
Secretária Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Protocolo 31027

PORTARIA GP Nº 419, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui o Comitê de Elaboração do Planejamento Estratégico do Município de Jaru e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de organizar e coordenar as ações estratégicas do Município, visando ao alcance dos objetivos institucionais e ao aprimoramento da gestão pública;

Considerando a importância da elaboração de um Planejamento Estratégico que estabeleça metas, prioridades e diretrizes para o desenvolvimento sustentável do Município, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Elaboração do Planejamento Estratégico, com a responsabilidade de elaborar o Planejamento Estratégico do Município de Jaru.

Art. 2º O Comitê de Elaboração do Planejamento Estratégico será composto pelos seguintes membros:

Presidente:

Gimael Cardoso Silva - Matrícula nº 20.018.

Membros:

Francisco Soares Neto Segundo - Matrícula nº 20.015;
Juliana Alves do Nascimento - Matrícula nº 17.418;
Andressa Candido Domingos - Matrícula nº 20.057;

Art. 3º O Comitê terá até o dia **09 de Fevereiro de 2026** para apresentar o Planejamento Estratégico, com as devidas recomendações e sugestões de ações estratégicas para o Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria GP nº 203 de 02 de Julho de 2025.

Jaru/RO, 08 de dezembro de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 31023

LEI Nº 4198, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Abertura de crédito adicional Suplementar por anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 742.729,62 (setecentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 742.729,62

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de pessoal ativo e encargos socias
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - pessoal civil R$ 442.729,62
F.R.: 1.540
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de pessoal ativo e encargos socias
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - pessoal civil R$ 200.000,00
F.R.: 1.540
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.367.0002.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de pessoal ativo e encargos socias
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - pessoal civil R$ 100.000,00
F.R.: 1.540
1 Recurso do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, F.R.: 1.540, Recursos do Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 742.729,62

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.2011.0000 - Promovendo Educação de Qualidade
3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ - 140.954,04
F.R.: 1.540
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.2016.0000 - Transporte Escolar para todos
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ - 529.334,69
F.R.:1.540
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ - 1.279,87
F.R.: 1.540
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ - 4.592,50
F.R.: 1.540
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.2011.0000 - Promovendo Educação de Qualidade
3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ - 26.329,34
F.R.: 1.540
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.2011.0000 - Promovendo Educação de Qualidade
3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ - 40.239,18
F.R.: 1.540
1 Recurso do Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentaria:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0002.2011	3.3.90.32	1.540	R$ - 140.954,04	
0002.2016	3.3.90.39	1.540	R$ - 529.334,69	
0002.1000	4.4.90.52	1.540	R$ - 1.279,87	
0002.1000	4.4.90.52	1.540	R$ - 4.592,50	
0002.2011	3.3.90.32	1.540	R$ - 26.329,34	
0002.2011	3.3.90.32	1.540	R$ - 40.239,18	
0002.2048	3.1.90.11	1.540		R$ 442.729,62
0002.2048	3.1.90.11	1.540		R$ 200.000,00
0002.2048	3.1.90.11	1.540		R$ 100.000,00

Jaru/RO, 08 de dezembro de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 31007

LEI Nº 4199, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 23.000,00 (vinte três mil reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 2.000,00

02 - Poder Executivo
02.17 - Fundo Especial de Fiscalização Sanitária
02.17.00 - Fundo Especial de Fiscalização Sanitária
20.609.0008.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 4.000,00
F.R.: 500
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.17 - Fundo Especial de Fiscalização Sanitária
02.17.00 - Fundo Especial de Fiscalização Sanitária
20.609.0008.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R$ 3.000,00
F.R.: 500
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.17 - Fundo Especial de Fiscalização Sanitária
02.17.00 - Fundo Especial de Fiscalização Sanitária
20.609.0008.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 16.000,00
F.R.: 500
1 Recurso do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 2.000,00

02 - Poder Executivo
02.02 - Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente
02.02 - Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente
18.541.0004.1042.0000 - Arborização e Paisagismo
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ - 8.000,00
F.R.: 500
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.02 - Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente
02.02.00 - Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente
20.608.0008.1051.0000 - Apoio a Realização de Eventos
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ - 10.000,00
F.R.: 500
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.02 - Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente
02.02.00 - Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente
20.608.0008.2104.0000 - Fortalecimento e Incentivo a Produção Agropecuário
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ - 5.000,00
F.R.: 500
1 Recurso do Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

P.A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0004.1042	3.3.90.30	1.500	R$ - 8.000,00	-
0008.1051	3.3.90.30	1.500	R$ - 10.000,00	-
0008 2104	3.3.90.30	1.500	R$ - 5.000,00	-
0008.2048	3.1.90.11	1.500	-	R$ 4.000,00
0008.2048	3.1.90.13	1.500	-	R$ 3.000,00
0008.2048	3.1.90.94	1.500	-	R$ 16.000,00

Jaru/RO, 08 de dezembro de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 31008

LEI Nº 4200, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 10.000,00

02 - Poder Executivo
02.07. Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico
04.122.0011.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal ativo e encargos sociais
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R$ 10.000,00
F.R.: 1.500
1 Recurso de Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 10.000,00

02 - Poder Executivo
02.07. Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico
04.122.0011.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal ativo e encargos sociais
3.1.91.13 - Contribuições Patronais R$ - 10.000,00
F.R.: 1.500
1 Recurso de Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P.A.	ELEMENTO DE DESPESA	F.R.	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0011.2048	3.1.91.13	1.500	002.001	R$ - 10.000,00	-
0011.2048	3.1.90.13	1.500	002.001	-	R$ 10.000,00

Jaru/RO, 08 de dezembro de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 31009

LEI Nº 4201, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 15.196,08 (quinze mil, cento e noventa e seis reais e oito centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 15.196,08

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
27.812.0005.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 7.619,04
F.R.: 1.500
1 Recurso de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
27.812.0005.2048.0000 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R$ 2.908,02
F.R.: 1.500
1 Recurso de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
27.812.0005.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.91.13 - Contribuições Patronais R$ 2.117,04
F.R.: 1.500
1 Recurso de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal De Esporte, Cultura, Lazer E Turismo
27.812.0005.2049.0000 - Atender Servidores com Auxílios
3.3.90.46 - Auxílio - Alimentação R$ 1.900,00
F.R.: 1.500
1 Recurso de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal De Esporte, Cultura, Lazer E Turismo
27.812.0005.2049.0000 - Atender Servidores com Auxílios
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 651,98
F.R.: 1.500
1 Recurso de Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Recurso de Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 15.196,08

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
27.812.0005.2028.0000 - Manutenção do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer
3.3.90.14 - Diárias - Civil R$ - 947,62
F.R.: 1.500
1 Recurso de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
27.812.0005.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.94 - Indenizações E Restituições Trabalhistas R$ - 4.049,51
F.R.: 1.500
1 Recurso de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
27.812.0005.2097.0000 - Assegurar a Celebração de Datas Comemorativas
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ - 10.198,95
F.R.: 1.500
1 Recurso de Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P.A.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0005.2048	3.1.90.11	500	-	R$ 7.619,04
0005.2048	3.1.90.13	500	-	R$ 2.908,02
0005.2048	3.1.91.13	500	-	R$ 2.117,04
0005.2049	3.3.90.46	500	-	R$ 1.900,00
0005.2049	3.3.90.48	500	-	R$ 651,98
0005.2028	3.3.90.14	500	R$ - 947,62	-
0005.2048	3.3.90.94	500	R$ - 4.049,51	-
0005.2097	3.3.90.30	500	R$ -10.198,95	-

Jaru/RO, 08 de dezembro de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 31010

LEI Nº 4202, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Abertura de crédito adicional Suplementar por anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 790.000,00

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - pessoal civil R$ 380.500,00
F.R.: 1.540
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais
3.1.91.13 - Contribuições Patronais R$ 200.000,00
F.R.: 1.540
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.2049.0000 - Atender Servidores com auxílios
3.3.90.46 - Auxílio - Alimentação R$ 42.000,00
F.R.: 1.540
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.2049.0000 - Atender Servidores com auxílios
3.3.90.48 - Outros auxílios Financeiros a pessoas físicas R$ 13.500,00
F.R 1.540
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.2049.0000 Atender Servidores com auxílios
3.3.90.49 - Auxílio - Transporte R$ 28.000,00
F.R.: 1.540
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.365.000.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal ativo e encargos sociais
3.1.91.13 - Contribuições Patronais R$ 76.000,00
F.R.: 1.540
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal ativo e encargos sociais
3.1.91.13 - Contribuições Patronais R$ 30.000,00
F.R.: 1.540
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.367.0002.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de pessoal ativo e encargos socias
3.1.91.13 - Contribuições Patronais R$ 20.000,00
F.R.: 1.540
1 Recurso do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, F.R.: 1.540, Recursos do Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 790.000,00

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - pessoal civil R$ - 625.000,00
F.R.: 1.540
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R$ - 40.000,00
F.R.: 1.540
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais
3.1.91.13 - Contribuições Patronais R$ - 40.000,00
F.R.: 1.540
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R$ - 85.000,00
F.R.: 1.540
1 Recurso do Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentaria:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0002.2048	3.1.90.11.00	1.540	R$ - 625.000,00	-
0002.2048	3.1.90.13.00	1.540	R$ - 40.000,00	-
0002.2048	3.1.91.13.00	1.540	R$ - 40.000,00	-
0002.2048	3.1.90.13.00	1.540	R$ - 85.000,00	-
0002.2048	3.1.90.11.00	1.540	-	R$ 380.500,00
0002.2048	3.1.91.13.00	1.540	-	R$ 200.000,00
0002.2049	3.3.90.46.00	1.540	-	R$ 42.000,00
0002.2049	3.3.90.48.00	1.540	-	R$ 13.500,00
0002.2049	3.3.90.49.00	1.540	-	R$ 28.000,00
0002.2048	3.1.91.13.00	1.540	-	R$ 76.000,00
0002.2048	3.1.91.13.00	1.540	-	R$ 30.000,00
0002.2048	3.1.90.11.00	1.540	-	R$ 20.000,00

Jaru/RO, 08 de dezembro de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 31011

LEI Nº 4203, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R$ 13.152,00 (treze mil e cento e cinquenta e dois reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 13.152,00

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.306.0002.2013 - Alimentação Saudável
3.3.50.41 - Contribuições R$ 13.152,00
F.R.: 552
2 Recursos do Exercício Anterior

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.552 - Recursos do Exercício Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 13.152,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais:

P.A.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0002.2013	3.3.50.41	2.552	R$ 13.152,00

Superávit Financeiro:

FONTE DA RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2024	RESTOS A PAGAR 2024	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
552	R$ 35.912,00	R$ 0,0	R$ 35.912,00

Jaru/RO, 08 de dezembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 31013

LEI Nº 4204, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 321.163,49 (trezentos e vinte e um mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 321.163,49

02 - Poder Executivo
02.16 - Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico
18.512.0004.2102 - Assegurar a Coleta, Tratamento, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos
3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 321.163,49
F.R.: 500
1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 321.163,49

02 - Poder Executivo
02.16 - Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico
18.512.0004.2102 - Assegurar a Coleta, Tratamento, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ - 321.163,49
F.R.: 500
1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação da Dotação Orçamentária:

P.A.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0004.2102	3.3.71.70	1.500	R$ 321.163,49	-
0004.2102	3.3.90.39	1.500	-	R$ 321.163,49

Jaru/RO, 08 de dezembro de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 31014

LEI Nº 4205, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.494.000,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e quatro mil reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 1.494.000,00

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo municipal de educação
12 361.0002.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens fixas - pessoal civil R$ 860.000,00
F.R.: 1.540
1 - Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo municipal de educação
12 365.0002.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens fixas - pessoal civil R$ 100.000,00
F.R.: 1.540
1 - Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo municipal de educação
12 365.0002.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens fixas - pessoal civil R$ 450.000,00
F.R.: 1.540
1 - Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo municipal de educação
12.367.0002.2049.0000 - Atender Servidores com auxílios
3.390.46 - Auxílio - Alimentação R$ 5.000,00
F.R.: 1.540
1 - Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo municipal de educação
12.367.0002.2049.0000 - Atender Servidores com auxílios
3.3.90.48 - Outros Auxílios financeiros a pessoas físicas R$ 2.000,00
F.R.: 1.540
1 - Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo municipal de educação
12 367.0002.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de pessoal ativo e encargos socias
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens fixas - pessoal civil R$ 70.000,00
F.R.: 1.540
1 - Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo municipal de educação
12 367.0002.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de pessoal ativo e encargos socias
3.1.91.13 - Contribuições Patronais R$ 7.000,00
F.R.: 1.540
1 - Recurso do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.540 - Recurso do Exercício Corrente, Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Imposto.

Excesso de Arrecadação: R$ 1.494.000,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais:

P.A.	ELEMENTOS DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0002.2048	3.1.90.11	540	012.002	R$ 860.000,00
0002.2048	3.1.90.96	540	012.002	R$ 100.000,00
0002.2048	3.1.91.11	540	012.002	R$ 450.000,00
0002.2049	3.3.90.46	540	012.002	R$ 5.000,00
0002.2049	3.3.90.48	540	012.002	R$ 2.000,00
0002.2048	3.1.90.11	540	012.002	R$ 70.000,00
0002.2048	3.1.91.13	540	012.002	R$ 7.000,00

Memória de Cálculo de Tendência de Arrecadação:

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	RECEITA TOTAL PROJETADA	EXCEDENTE PROJETADO
540	R$ 46.306.609,33	R$ 46.809.601,43	R$ 5.114.236,00	R$ 51.923.837,43	R$5.617.228,10

Jaru/RO, 08 de dezembro de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 31015

LEI Nº 4206, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 37.555,78 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 37.555,78

02 - Poder Executivo
02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.1015.0000 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica e Especial
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R$ 37.555,78
F.R.: 500
1 - Recurso de Exercício de Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 37.555,78

02 - Poder Executivo
02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.00 - Secretaria de Desenvolvimento Social
08 243 0006 2032 0000 - Assegurar a Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ - 7.000,00
F.R.: 500
1 - Recurso de Exercício de Corrente

02 - Poder Executivo
02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.00 - Secretaria de Desenvolvimento Social
08.243.0006.2032.0000 - Assegurar a Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ - 14.055,78
F.R. 500
1 - Recurso de Exercício de Corrente

02 - Poder Executivo
02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.00 - Secretaria de Desenvolvimento Social
08.243.0006.2032.0000 - Assegurar a Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ - 5.000,00
F.R.: 500
1 - Recurso de Exercício de Corrente

02 Poder Executivo
02.03. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.00 Secretaria de Desenvolvimento Social
08.122.0006.2086.0000 - Programa Aprendiz Legal
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ - 3.000,00
F.R.: 500
1 - Recurso de Exercício de Corrente

02 Poder Executivo
02.03. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.00 Secretaria de Desenvolvimento Social
08.122.0006.2354.0000 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ - 3.800,00
F.R.: 500
1 - Recurso de Exercício de Corrente

02 Poder Executivo
02.03. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.00 Secretaria de Desenvolvimento Social
08.0122.0006.2354.0000 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ - 1.000,00
F.R.: 500
1 - Recurso de Exercício de Corrente

02 Poder Executivo
02.03. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.00 Secretaria de Desenvolvimento Social
08.122.0006.2354.0000 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ - 1.000,00
F.R.: 500
1 - Recurso de Exercício de Corrente

02 Poder Executivo
02.03. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.00 Secretaria de Desenvolvimento Social
08.122.0006.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa Da Unidade
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ - 2.700,00
F.R.: 500
1 - Recurso de Exercício de Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária:

P. A.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0006.1015	4.4.90.51	1.500	002.001	-	R$ 37.555,78
0006.2032	3.3.90.36	1.500	002.001	R$ - 14.055,78	-
0006.2032	3.3.90.39	1.500	002.001	R$ - 5.000,00	-
0006.2032	3.3.90.33	1.500	002.001	R$ - 7.000,00	-
0006.2086	3.3.90.36	1.500	002.001	R$ - 3.000,00	-
0006.2354	3.3.90.30	1.500	002.001	R$ - 3.800,00	-
0006.2354	3.3.90.36	1.500	002.001	R$ - 1.000,00	-
0006.2354	3.3.90.39	1.500	002.001	R$ - 1.000,00	-
0006.2046	3.3.90.36	1.500	002.001	R$ - 2.700,00	-

Jaru/RO, 08 de dezembro de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 31016

LEI Nº 4207, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 31.323,87 (trinta e um mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 31.323,87

02 Poder Executivo
02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 - Fundo Municipal De Assistência Social
08.244.0006.1015.0000 - Estruturação da Rede de Serviços Proteção Social Básica e Especial
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 31.323,87
F.R .: 665
1 - Recurso de Exercício de Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.665 - Recurso de Exercício Corrente, Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social.

Excesso de Arrecadação: R$ 31.323,87

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0006.1015	4.4.90.51	665	R$ 31.318,65

Excesso de Arrecadação:

FONTE DE RECURSOS	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	DOTAÇÃO ABERTA EM 2025	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
665	R$ 0,00	R$ 238.750,00	R$ 209.861,30	R$ 28.888,70
665	R$ 0,00	R$ 9.779,44	R$ 0,00	R$ 9.779,44

Jaru/RO, 08 de dezembro de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 31017

LEI Nº 4208, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 169.800,00 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 169.800,00

02. Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0001.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.94 - Indenizações E Restituições Trabalhistas R$ 50.000,00
F.R.: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 100.000,00
F.R.: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2049.0000 - Atender Servidores Com Auxílios
3.3.90.46 - Auxílio - Alimentação R$ 7.350,00
F.R.: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2049.0000 - Atender Servidores Com Auxílios
3.3.90.48 - Auxílio - Alimentação R$ 6.450,00
F.R.: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2049.0000 - Atender Servidores Com Auxílios
3.3.90.49- Auxílio - Alimentação R$ 6.000,00
F.R.: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 169.800,00

02 - Poder Executivo
02.16. Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico
18.512.0004.2102.0000 - Assegurar a Coleta, Tratamento, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ - 130.000,00
F.R.: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.04. Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
04.122.0007.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal ativo e Encargos Sociais
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ - 20.000,00
F.R.: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.04. Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
04.122.0007.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal ativo e Encargos Sociais
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ - 19.800,00
F.R.: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P.A.	NATUREZA DE DESPESA	F.R.	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.2048	3.1.90.94	500	002.001	-	R$ 50.000,00
0001.2048	3.1.90.11	500	002.001	-	R$ 100.000,00
0001.2049	3.3.90.46	500	002.001	-	R$ 7.350,00
0001.2049	3.3.90.48	500	002.001	-	R$ 6.450,00
0001.2049	3.3.90.49	500	002.001	-	R$ 6.000,00
0004.2102	3.3.71.70	500	002.001	R$ - 130.000,00	-
0007.2048	3.1.90.11	500	002.001	R$ - 20.000,00	-
0007.2048	3.1.90.94	500	002.001	R$ - 19.800,00	-

Jaru/RO, 08 de dezembro de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 31018

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº108/2025

O MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, com Foro do Município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE**, **CLEVERSON BARBOSA**, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste município, denominado(a) simplesmente de **CONTRATANTE**, e, por outro o(a) Sr.(a) **GEISIELE CRISLAINE BENEVENUTI DE SOUZA**, brasileiro(a), doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A)**, tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado de acordo com o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/SEMEAGRO/2025** referente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/SEMEAGRO/2025**, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O(A) CONTRATADO(A), através do presente é admitido(a) para prestar ao município os serviços de **MÉDICO (A) VETERINÁRIO (A) 40H**, iniciando em **10/12/2025** e **com término em até 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições do(a) CONTRATADO(A) bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o(a) CONTRATADO(A) através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

Parágrafo Único Ao pessoal contratado nos termos deste objeto amparado pela **Lei n.º 3.522 de 15 de maio de 2023**, sem vínculo efetivo com a Administração, vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS de que trata a Lei Federal n.º 8213/91.

SUB-CLÁUSULA O(A) CONTRATADO(A) compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A remuneração do(a) CONTRATADO(A) será de **R$ 3.167,57 (três mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - A carga horária a ser cometida ao(a) CONTRATADO(A) será de **40 (quarenta) horas semanais**, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE.**

CLÁUSULA QUINTA - A execução das tarefas a serem realizadas pelo(a) CONTRATADO(A) será regime de dedicação exclusiva, não podendo o(a) mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bem como trabalhar em regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - Na remuneração do(a) CONTRATADO(A) decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a. Os previstos em Lei;

b. Os resultantes de adiantamento;

c. Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA - Será assegurado ao(a) CONTRATADO(A), o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeito(a) à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE**.

CLÁUSULA NONA - **O**(A) CONTRATADO(A) se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA - Este contrato rescindir-se-á nos termos do **Art. 11 da Lei n.º 3.522 de 15 de maio de 2023**, que rege a **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**, estando o(a) contratado(a) ciente de seus direitos e deveres do supracitado dispositivo legal, sujeito a penalidades nela previstas.

Parágrafo Único - O(A) CONTRATADO(A), deverá comunicar com a antecedência mínima de 30(trinta) dias o desejo de rescindir o presente contrato, sob pena de indenização

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As infrações disciplinares atribuídas o(a) CONTRATADO(A) nos termos deste instrumento serão apuradas na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela **Lei n.º 3.522 de 15 de maio de 2023**, subsidiada pela **Lei Municipal n.º 2228/2017**, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Jaru/RO, 09 de dezembro de 2025

CLEVERSON BARBOSA
SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE
Contratante

GEISIELE CRISLAINE BENEVENUTI DE SOUZA
Contratado(a)

Protocolo 31002

DECRETO Nº 17.487, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Considerando a Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024, Lei Orçamentária para o exercício de 2025 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

D E C R E T A

Art. 1º Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 1.570,00 (um mil, quinhentos e setenta reais) na unidade orçamentária a seguir, na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual, distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 1.570,00

01 - Poder Legislativo
01.01.00 - Parlamento Municipal
01.031.0010.2053.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos Câmara
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 1.070,00
F.R.: 1.500
1 Recurso de Exercício Corrente

01 - Poder Legislativo
01.01.00 - Parlamento Municipal
01.031.0010.2053.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos Câmara
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R$ 500,00
F.R.: 1.500
1 Recurso de Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 1.570,00

01 - Poder Legislativo
01.01.00 - Parlamento Municipal
01.031.0010.2053.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos Câmara
3.1.91.13 - Contribuições Patronais R$ - 230,02
F.R.: 1.500
1 Recurso de Exercício Corrente

01 - Poder Legislativo
01.01.00 - Parlamento Municipal
01.031.0010.2053.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos Câmara
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação PJ R$ - 1.339,98
F.R.: 1.500
1 Recurso de Exercício Corrente

Art. 3º É parte deste decreto Anexo Único - memória de cálculo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P.A.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0010.2053	3.1.91.13	1.500	R$ - 230,02	
0010.2053	3.3.90.40	1.500	R$ - 1.339,98	
0010.2053	3.1.90.11	1.500		R$ 1.070,00
0010.2053	3.1.90.13	1.500		R$ 500,00

Jaru/RO, 05 de dezembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 31003

PORTARIA SEMAFO Nº 152, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Ajusta o detalhamento de despesa do Orçamento de Seguridade Social relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23º, § 1º da Lei Municipal nº 3.817, de 02 de julho de 2024- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Considerando o Ofício nº de 09 de dezembro de 2025;

Resolve:

Art. 1º Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento de Seguridade Social, aprovado pela Lei Municipal Nº 3.867, de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Art. 2° É parte integrante desta Portaria, Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 09 de dezembro de 2025

Igor Baptista Zanol
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

ANEXO I

ACRÉSCIMOS (+): R$ 230.000,00

02 - Poder Executivo
02.13.00 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru
09.272.0009.2051.0000 - Benefícios Previdenciários
3.1.90.03 - Pensões do RPPS e do Militar R$ 230.000,00
F.R.: 1.800
1 Recurso de Exercício Corrente

REDUÇÕES (-): R$ - 230.000,00

02 - Poder Executivo
02.13.00 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru
09.272.0009.2051.0000 - Benefícios Previdenciários
3.1.90.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas de Militares R$ - 230.000,00
F.R.: 1.800
1 Recurso de Exercício Corrente

Protocolo 31020

Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2025 - SEMED JARU - RO

Dispõe sobre a Chamada Pública Escolar para o Ano Letivo de 2026 no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Jaru/RO.

A Secretaria Municipal de Educação de Jaru SEMED, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988;
CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
CONSIDERANDO a Lei nº 14.851, de 03 de maio de 2024;
CONSIDERANDO os artigos 53 e 54 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente ECA);
CONSIDERANDO o Parecer nº 02/2018 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação;
CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação PME, instituído pela Lei Municipal nº 2035/GP/2015;
CONSIDERANDO a Resolução nº 13/CME/2023 Jaru-RO e a Nota Técnica GAEPE/RO nº 007/2021 (atualizada em 27/05/2022);
CONSIDERANDO o Decreto nº 10.319/GP/2017 e suas alterações promovidas pelo Decreto nº 11.744/GP/2019;
CONSIDERANDO que a Chamada Pública Escolar constitui instrumento essencial para identificação da demanda educacional e planejamento das vagas para o ano letivo subsequente;
CONSIDERANDO a necessidade de mobilização da comunidade para garantir dados precisos que subsidiem o atendimento adequado dos estudantes;
RESOLVE expedir a presente Instrução Normativa:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidas as normas, diretrizes e procedimentos para a realização da Chamada Pública Escolar, referente ao Ano Letivo de 2026, abrangendo matrículas e rematrículas na Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Jaru/RO.
§ 1º A Chamada Pública Escolar compreende:
I o acesso às vagas da Pré-Escola para crianças em idade adequada;
II - a garantia do direito à Educação Básica obrigatória e gratuita para crianças que completarem 4 (quatro) anos até 31 de março do ano vigente;
III- a matrícula conforme disponibilidade de vagas ofertadas pela instituição;

IV - a renovação das matrículas das crianças já atendidas pela rede municipal;
V - a organização e distribuição das vagas ofertadas pela Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO II
DA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, será ofertada nas seguintes modalidades:
I - Creche, para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade;
II - Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade.
Parágrafo único. A Chamada Escolar específica para Creche (0 a 3 anos) será publicada posteriormente em Edital próprio, com quadro de vagas atualizado.

CAPÍTULO III
DA REMATRÍCULA

Art. 3º A equipe gestora das instituições municipais de Educação Infantil é responsável pela análise e atualização da documentação dos estudantes, devendo manter atualizado o cadastro individual de cada criança.
Parágrafo único. No ato da rematrícula, os pais ou responsáveis deverão:
I - assinar Termo de Veracidade das Informações;
II - apresentar Certificado de Vacinação atualizado (cópia);
III - apresentar comprovante de residência atualizado (cópia).

CAPÍTULO IV
DAS MATRÍCULAS
Seção I
Dos Critérios de Atendimento

Art. 4º As instituições da Rede Municipal que ofertam Creche e Pré-Escola observarão períodos distintos de matrícula e rematrícula. Para novas matrículas, serão adotados os seguintes critérios de prioridade, em consonância com a Nota Técnica GAEPE-RO 007/2021:
I - criança com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146/2015;
II - criança sob guarda de mulher vítima de violência doméstica ou familiar (Lei Maria da Penha art. 9º, § 7º);
III - crianças pertencentes a famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
IV - crianças integrantes de famílias monoparentais;
V - crianças cujas mães sejam economicamente ativas.

Art. 5º As famílias não enquadradas nos incisos do artigo anterior serão atendidas conforme a ordem de chegada prevista na Chamada Pública Escolar, conforme cronograma constante do Anexo I.

Art. 6º Os critérios de prioridade indicados no art. 4º deverão ser comprovados mediante documentação hábil no momento da matrícula, conforme relação disposta no art. 10 desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. A não comprovação, no ato da Matrícula Escolar, dos documentos ou requisitos que fundamentem o enquadramento em critério de prioridade implicará na reclassificação da inscrição conforme

os critérios efetivamente comprovados, podendo a vaga ser destinada a outro candidato com prioridade superior, observada a ordem da fila de espera.

Seção II
Das Informações de Saúde

Art. 7º No ato da matrícula, os pais ou responsáveis deverão informar:
I - uso de medicamentos pelo estudante;
II - apresentação de laudos médicos, quando necessário;
III - restrições alimentares e demais condições de saúde relevantes, devendo mantê-las atualizadas.

Seção III
Do Corte Etário

Art. 8º Será observado o corte etário fixado em 31 de março, conforme Resolução nº 19/2022 CME/Jaru.

Art. 9º A distribuição das turmas seguirá as seguintes faixas etárias:

I Creche
a) Berçário 0 a 1 ano e 11 meses;
b) Maternal I 2 anos completos até 31 de março;
c) Maternal II 3 anos completos até 31 de março.

II Pré-Escola
a) Pré I 4 anos completos até 31 de março;
b) Pré II 5 anos completos até 31 de março.
§ 1º Na ausência de vagas na unidade escolar pretendida, a família será encaminhada ao Departamento de Inspeção Escolar (DIE) da SEMED, que providenciará o direcionamento para escola com vaga disponível.
§ 2º A recusa da vaga disponibilizada em unidade escolar diversa daquela inicialmente pretendida será formalizada em termo próprio, podendo o fato ser comunicado aos órgãos competentes responsáveis pela proteção dos direitos da criança e do adolescente, quando necessário.

CAPÍTULO V
DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

Art. 10 Para efetivação da matrícula, os pais ou responsáveis deverão apresentar:
I Certidão de Nascimento (cópia);
II CPF do discente (cópia);
III Declaração ou Histórico Escolar da escola de origem;
IV RG do responsável legal (cópia);
V Comprovante de residência atualizado (cópia);
VI 02 (duas) fotos 3x4 atualizadas;
VII Certificado de Vacinação atualizado (cópia);
VIII Cartão Bolsa Família (cópia), quando beneficiário;
IX Cartão do SUS (cópia);

X Laudos ou documentos médicos quando houver diagnósticos clínicos (cópia);
XI Termo de Compromisso devidamente assinado;
XII Formulário de autorização para medicação/vacinação das campanhas do Programa Saúde na Escola;
XIII Declaração de autorização de uso de imagem;
XIV Declaração de restrição alimentar;
XV Formulário de autodeclaração etnico-racial;
XVI Termo de responsabilidade para retirada da criança (quando necessário);
XVII Comprovante de vínculo empregatício, para fins de comprovação dos critérios de prioridade.

CAPÍTULO VI
DO PERÍODO DE ATENDIMENTO E DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

Art. 11 Nos termos da Resolução nº 19/2022/CME/Jaru, Considera-se período de atendimento:
I Parcial: mínimo de 4 (quatro) horas diárias;
II Integral: mínimo de 7 (sete) horas diárias.

Art. 12 A comunicação de vaga será realizada pela unidade escolar, através dos contatos informados no preenchimento da Chamada Escolar, por:
I contato telefônico (3 tentativas em dias úteis consecutivos e horários alternados);
II mensagem via WhatsApp.

Art. 13 Após a ciência acerca da vaga, o responsável terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para efetivação da matrícula, sendo que o não comparecimento no prazo será considerado desistência da vaga.

CAPÍTULO VII
DO ENSINO FUNDAMENTAL
Seção I
Ensino Fundamental I

Art. 14 Para matrícula no 1º ano, a criança deverá ter 6 anos completos ou a completar até 31/03/2025.
§ 1º Poderão se inscrever, crianças que não frequentaram a Educação Infantil, desde que atendam ao corte etário mencionado no *caput*.
§ 2º A partir do 2º ano, é obrigatória a apresentação de declaração ou histórico escolar.

Seção II
Ensino Fundamental II

Art. 15 As matrículas e rematrículas do 6º ao 9º ano serão ofertadas nas seguintes escolas rurais, obedecendo o cronograma estipulado:
I E.M.E.I.E.F. DJaru Uaru;
II E.M.E.I.E.F. Juscelino Kubitschek;
III E.M.E.I.E.F. Marechal Cordeiro de Farias.

CAPÍTULO VIII
DA CHAMADA PÚBLICA ESCOLAR

Art. 16 A Chamada Pública Escolar destina-se a:

I estudantes não matriculados na Rede Municipal;
II estudantes que encontram-se fora da sala de aula;
III estudantes que desejam mudar de Unidade Escolar.
§ 1º A Chamada Escolar abrangerá Pré-Escola, Ensino Fundamental I e II, conforme cronograma do Anexo.
§ 2º O acesso à Pré-Matrícula Digital estará disponível em:
Página Inicial | Pré-Matrícula Digital (ieducar.com.br)

Art. 17 Compete à Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento de Inspeção Escolas e do Departamento Pedagógico, planejar, acompanhar e executar o processo de matrícula e rematrícula, em conjunto com Creches, Pré-Escolas e Escolas de Ensino Fundamental I e II da Rede Pública Municipal.

Parágrafo único. O processo será precedido de ampla divulgação.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 As unidades escolares deverão garantir aos responsáveis acesso às normas institucionais, ao Regimento Interno Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico, bem como aos horários e turnos de atendimento.

Art. 19 Será assegurada matrícula a todos os estudantes que procurarem a Rede Municipal, vedada qualquer forma de discriminação.
§ 1º Estudantes que buscarem matrícula fora do período regular serão atendidos, garantindo-se as condições objetivas de acesso.

Art. 20 Matrículas fora do período regular deverão ser registradas no Censo Escolar, conforme orientações do INEP.

Art. 21 As datas constantes no cronograma poderão sofrer alterações, mediante comunicação ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 22 Esta Instrução Normativa é de cumprimento obrigatório a todas as unidades da Rede Municipal, cabendo a cada instituição adotar as providências necessárias junto à SEMED e demais órgãos competentes.

Parágrafo único. Os responsáveis devem conferir cuidadosamente os dados antes do envio do formulário, sendo vedada a alteração posterior.

Art. 23 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CLEIDE GONÇALVES LEITE PRATES
SECRETÁRIA MUNICIPAL - SEMED

ANEXO

CRONOGRAMA DE CHAMADA PÚBLICA ESCOLAR DE MATRÍCULAS PARA O ANO LETIVO DE 2026

EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR /4 E 5 ANOS ENSINO FUNDAMENTAL I E II.

PERÍODO	ASSUNTO
01 a 12 de dezembro 2025	**Início da Campanha de Divulgação do Período de Chamada Escolar Pública** para alunos da Educação Infantil Pré escola, Ensino Fundamental I e II, Divulgação do número de Vagas para 2026, a serem oferecidas pelas Pré-Escolas e Escolas de Ensino Fundamental I e I.
15 a 29 de dezembro 2025	**Realização da Chamada Escolar Pública Online** nas Escolas de Educação Infantil, Pré-I e Pré-II, Ensino Fundamental I e II.

CRONOGRAMA DE REMATRÍCULAS PARA O ANO LETIVO DE 2026
EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE E PRÉ-ESCOLAR-4 E 5 ANOS.

PERÍODO	ASSUNTO
01 de dezembro de 2025	**Rematrícula dos alunos especiais** da Educação Infantil,Creche e Pré-escola (Resolução 004/CME/JARU/RO). Resolução Nº 19/2022-CME/JARU-RO e a nota técnica GAEPE/RO Nº 007/2021 texto atualizado em 27/05/2022.
02 à 12 de dezembro de 2025.	**Rematrícula dos alunos** da Educação Infantil, Creche e Pré-Escolar, 4 e 5 anos que estudaram em 2025 na Escola.

CRONOGRAMA DE REMATRÍCULAS PARA O ANO LETIVO DE 2026
ENSINO FUNDAMENTAL I e II

PERÍODO	ASSUNTO
22 de dezembro de 2025	**Rematrícula dos alunos Especiais** do Ensino Fundamental I e II- (Resolução 012/CME/JARU/RO.
23 a 30 de dezembro de 2025.	**Rematrícula dos alunos** do Ensino Fundamental I e II que estudaram na Escola em 2025. (Não esquecer os que ficarão retidos).

CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS PARA O ANO LETIVO DE 2026
EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR 4 E 5 ANOS E ENSINO FUNDAMENTAL I e II

PERÍODO	ASSUNTO
05 janeiro de 2026.	**Matrículas de Novos** Alunos Especiais, Pré Escolar e Ensino Fundamental I e II **(Conforme a Chamada Escolar Pública Online).**
06 a 09 de janeiro de 2026.	**Matrículas de Novos Alunos,** do Pré Escolar e Ensino Fundamental I e II (**Conforme a Chamada Escolar Pública Online).**
A partir de 12 janeiro de 2026.	**Matrículas de vagas remanescentes**, para alunos novos que não conseguiram vaga na Escola pleiteada, e alunos vindos de outras redes que apresentarem atestado de vaga, fornecido pela escola que dispõe da vaga.

QUADRO DE VAGAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

QUADRO DE VAGAS												
ESCOLA	ATENDIMENTO	EDUCAÇÃO INFANTIL		ENSINO FUNDAMENTAL I					ENSINO FUNDAMENTAL II			
		PRÉ-I	PRÉ-II	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
E.M.E.F. Abrão Rocha	1º ano ao 5º ano Ensino Fundamental.	-	-	49	2	3	0	1	-	-	-	-
E.M.E.F. Aldemir Lima Cantanhede	1º ano ao 5º ano Ensino Fundamental	-	-	50	0	0	8	7	-	-	-	-
E.M.E.I.E.F Beatriz Mireya	Pré-Escolar: Pré-I, Pré-II e 1º ao 5º ano Ensino Fundamental	20	5	19	5	5	0	3	-	-	-	-
E.M.E.I.Elza Maria Fabris	Pré-Escolar: Pré-I e Pré-II.	18	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-
E.M.E.I. Gabriel Balmant Neves	Pré-Escolar: Pré-I e Pré-II.	11	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
E.M.E.F. Jean Carlos Muniz	1º ano ao 5º ano Ensino Fundamental	-	-	100	6	2	2	0	-	-	-	-
E.M.E. I. E.F. Maria Gomes	Pré-Escolar Pré-I, Pré-II e 1º ano ao 5º ano Ensino Fundamental.	50	12	10	4	15	3	0	-	-	-	-
E.M.E.F. Maria de Lourdes da Silva	1º ano ao 5º ano Ensino Fundamental	-	-	75	0	0	0	0	-	-	--	-
E.M.E.I. Maria do Socorro	Pré-Escolar: Pré-I e Pré-II.	48	44	-	-	-	-	-	-	-	-	-
E.M.E.F.Menézio de Victo	1º ano ao 5º ano Ensino Fundamental.	-	-	100	10	0	4	0	-	-	-	-
E.M.E.I. E.F.Pato Donald	Pré-Escolar: Pré-I e Pré-II.	81	17	46	-	-	-	-	-	-	-	-
E.M.E.I. Tânia Barreto	Pré-Escolar: Pré-I e Pré-II.	3	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-
E.M.E. I. Prof. Zenir Carvalho	Pré-Escolar: Pré-I e Pré-II.	29	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-
E.M.E.I. Bom Jesus	Pré-Escolar: Pré-I e Pré-II.	18	8	25	25	25	25	25	-	-	-	-
E.M.E.I.E.F José de Souza Silva	Pré-Escolar: Pré- I, Pré-II e 1º ao 5º ano Ensino Fundamental	50	8	1	3	2	2	9	-	-	-	-
E.M.E.I.E.F. D'Jaru Uaru	Pré-Escolar: Pré-I, Pré-II e 1º ano ao 9º ano Ensino Fundamental	25	6	9	10	1	1	12	17	13	12	11
E.M.E.I.E.F Juscelino Kubitschek	Pré-Escolar: Pré-I, Pré-II e 1º ano ao 9º ano Ensino Fundamental	25	16	12	14	17	14	17	18	22	15	16
E.M.E.I.E.F. Marechal Cordeiro de Farias	Pré-Escolar: Pré-I, Pré-II e 1º ano ao 9º ano Ensino Fundamental	25	21	12	10	9	19	4	19	16	13	14
TOTAL GERAL DE VAGAS		**403**	**175**	**508**	**89**	**79**	**78**	**78**	**54**	**51**	**40**	**41**

Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL

NOME: EVELINE CINTIA NAZARKO SOTT	CNPJ/CPF: ***.269.022-**
ENDEREÇO: Rua Plácido de Castro, nº 1079	BAIRRO: Setor 02
ATIVIDADE: Lote com mato alto	

Foi verificado que o contribuinte mencionado está irregular ou infringe a legislação ambiental vigente conforme segue:

MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO: Lote com mato alto, localizado na Rua Plácido de Castro, nº 1079, lote 03, quadra 05, setor 02, bloco C, constatado através do Relatório de Fiscalização Ambiental 624 (ID 3621370). Deve realizara a limpeza do lote.

Legislação ambiental infringida: Lei Municipal nº 1.827/2013, consolidada pela Lei nº 2.938/2021, anexo I.

Sujeitando-se a pena de MULTA no valor de 10 UPFM (unidade padrão fiscal municipal), hoje o valor de R$ 97,92 (noventa e sete reais e noventa e dois centavos), totalizando hoje o valor de R$ 979,20 (novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), ficando V. Sª. NOTIFICADA para no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de recebimento desta, a apresentar defesa com documentação e alegações, provando a regularização da falta que originou a presente NOTIFICAÇÃO. Caso não sejam adotadas as providências acima citadas, este documento transformar-se-á automaticamente em AUTO DE INFRAÇÃO, e após 5 (cinco) dias, V. Sª. Deverá efetuar o pagamento da multa correspondente e sanar a irregularidade. Enquanto durar a irregularidade, permanecerá a possibilidade de novas MULTAS, sem prejuízos das aplicadas anteriormente e das penalidades cabíveis.

Recebido Por:_____Ass.:_____, em ___/___/202__

ANDREY HENRIQUE SANTANA FONTES
FISCAL AMBIENTAL

Protocolo 31019

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 169/2025

Processo.....: 1-11826/2025
Interessado: ROIMA RONDONIA INDUSTRIA MADEIREIRA LTDA EPP
Assunto.....: FISCALIZAÇAO EM GERAL

Trata-se do Processo Administrativo n. 1-11826/2025, o qual versa sobre a apuração de aterramento irregular, situado na BR 364, saida para ariquemes, ao lado da Borracharia Mundial em Jaru/RO.

Fundamentação:

Considerando a Lei Municipal n. 1.827/2013, de 06 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o código ambiental do município de Jaru, e dá outras providências, notadamente:

Art. 62: Depende de autorização prévia da SEMINFRAM, ou quem a suceder nas atribuições, sem prejuízo de outras exigências legais, a obtenção de licença para funcionamento de: VIII - atividades com movimentação de terra, independente da finalidade, superior a cem metros cúbicos.

Considerando a Lei federal n. 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Art. 60: Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes.

Considerando o Relatório de Fiscalização 366 (ID 3319100), elaborado pela equipe técnica do Departamento de Meio Ambiente em 28/07/2025, que constatou a realização de aterramento e movimentação irregular de terra em área pública, às margens da BR-364, saída para Ariquemes, ao lado da Borracharia Mundial, com extensão de aproximadamente 13 metros adentrando a faixa de alinhamento da via, sem autorização ambiental;

Considerando a Notificação Ambiental n. 286 (ID 3322647), expedida em desfavor da empresa ROIMA RONDÔNIA INDÚSTRIA MADEIREIRA LTDA EPP, publicada no Diário Oficial em 31/07/2025 (ID 3324888), que concedeu o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, documentos de regularização e cálculo volumétrico da terra movimentada;

Considerando as tentativas de entrega em mãos da notificação, sendo na primeira ocasião expressamente recusada pelo responsável, e nas demais não localizado o proprietário, conforme relatório de tentativas de entrega da notificação (ID 3439898), tendo a ciência sido formalizada por meio de publicação oficial e envio por aplicativo de mensagens WhatsApp (ID 3378864), em conformidade com o Despacho Integrado 02;

Considerando que, após o transcurso do prazo legal de 20 (vinte) dias, a empresa não apresentou defesa administrativa, tampouco juntou documentos comprobatórios de regularização da atividade, permanecendo a infração constatada; e

Considerando o disposto no Código Ambiental Municipal Lei n. 1.827/2013, alterada pela Lei Municipal n. 2.938/2021 com base no Art. 65, que prevê a aplicação de penalidade de multa e a lavratura de Auto de Infração;

O Departamento de Meio Ambiente DECIDE:

Decisão:

Em apreciação ao objeto do auto de Notificação, constatou-se a apuração de aterramento irregular, tendo em visto que os fatos encontram-se devidamente relatados no Relatório de Fiscalização. Estando o presente procedimento apto para julgamento, o Departamento de Meio Ambiente DECIDE, em Primeira Instância Administrativa:

1. Julga-se procedente o Auto de Notificação n. 286 (ID 3322674), com base no Relatório de Fiscalização n. 366 (ID 3319100);

2. Converte-se o Auto de Notificação em Auto de Infração;

3. Notifica-se o autuado desta decisão, bem como do prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta, para apresentação de manifestação ou interposição de recurso em Segunda Instância Administrativa, junto à Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente (SEMEAGRO);

4. Determinar que o interessado apresente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, plano de regularização ambiental contendo:

a) Esclarecimentos quanto à intervenção realizada;
b) Comprovação da legalidade das atividades executadas, por meio de licenças ou autorizações ambientais válidas
c) Cálculo volumétrico da terra movimentada;
d) Origem e destinação do material, com respectivos documentos comprobatórios;

5. Informa-se que, em caso de ausência de manifestação dentro do prazo estipulado, será dado prosseguimento administrativo, incluindo o procedimento para aplicação de multa, conforme previsto na legislação ambiental vigente;
6. Publique-se esta Decisão em Diário Oficial.

Jaru-RO, 02 de Outubro de 2025.

SARA LINE SILVEIRA ARAUJO MEDEIROS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Recebido por:_____.Ass.:_____, em __/__/2025

E-mail: meioambiente@jaru.ro.gov.br.
Contato: (69) 9 9260-8218

Protocolo 31036

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 212/2025

Processo.....: 1-14304/2024
Interessado: GASPARINI BOMBAS INJETORAS LTDA
Assunto.....: FISCALIZAÇAO EM GERAL

Fundamentação:

Considerando o Auto de Notificação 60 (ID 2813372) lavrado em desfavor de GASPARINI BOMBAS INJETORAS LTDA, por lançamento de efluente em local inadequado, no imóvel situado na rua Florianópolis, n.º 4230, setor 1A, o qual estabeleceu 20 (vinte) dias, a contar da data de seu recebimento;

Considerando o Relatório de Fiscalização 1019 (ID 3222487), que contém evidências fotográficas e, ao comparar com o relatório anterior, as imagens indicam que as irregularidades ambientais apontadas em documentos anteriores foram solucionados pelo responsável do empreendimento denunciado, além de documentar de forma conclusiva que a notificação foi atendida; e

Considerando a Lei Municipal n. 1.827/2013, alterada pela Lei Municipal, n. 2.938/2021, art. 310. O Departamento de Meio Ambiente DECIDE:

Decisão:

Em apreciação ao objeto do auto de notificação, tem-se que os fatos em análise são objeto do relatório. Estando este procedimento apto ao seu julgamento, o Departamento de Meio Ambiente DECIDE em Primeira Instância Administrativa:

1. CANCELA-SE o Auto de Notificação, com base no Relatório de Fiscalização 1019(ID 3222487);

2. NOTIFICA-SE o autuado desta Decisão;

3. PUBLIQUE-SE em edital;

4. ARQUIVA-SE o processo.

Jaru-RO, 09 de dezembro de 2025.

SARA LINE SILVEIRA ARAUJO MEDEIROS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Recebido por:_____.Ass.:_____, em __/__/2025

Protocolo 30997

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 213/2025

Processo.....: 1-7508/2025
Interessado: ESTADO DE RONDONIA
Assunto.....: FISCALIZAÇAO EM GERAL

Fundamentação:

Considerando o Auto de Notificação 210 (ID 3132327) lavrado em desfavor do ESTADO DE RONDÔNIA, por entulhos de madeira na encosta do muro, no imóvel situado na rua Mato Grosso, n° 1023, Setor 02, o qual estabeleceu 20 (vinte) dias, a contar da data de seu recebimento;

Considerando o Relatório de Fiscalização 1 (ID 3450627), que contém evidências fotográficas e, ao comparar com o relatório anterior, as imagens indicam que as irregularidades ambientais apontadas em documentos anteriores foram solucionadas pelos responsáveis do imóvel denunciado, além de documentar de forma conclusiva que a notificação foi atendida; e

Considerando a Lei Municipal n. 1.827/2013, alterada pela Lei Municipal, n. 2.938/2021, art. 310. O Departamento de Meio Ambiente DECIDE:

Decisão:

Em apreciação ao objeto do auto de notificação, tem-se que os fatos em análise são objeto do relatório. Estando este procedimento apto ao seu julgamento, o Departamento de Meio Ambiente DECIDE em Primeira Instância Administrativa:

1. CANCELA-SE o Auto de Notificação, com base no Relatório de Fiscalização 1 (ID 3450627);

2. NOTIFICA-SE o autuado desta Decisão;

3. PUBLIQUE-SE em edital;

4. ARQUIVA-SE o processo.

Jaru-RO, 09 de dezembro de 2025.

SARA LINE SILVEIRA ARAUJO MEDEIROS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Recebido por:_____.Ass.:_____, em __/__/2025

Protocolo 30994

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 214/2025

Processo.....: 2-14159/2024
Interessado: DAURO SONEGUETE
Assunto.....: FISCALIZAÇAO EM GERAL

Fundamentação:

Considerando o Auto de Notificação 280 (ID 2800523) lavrado em desfavor de DAURO SONEGUETE, por Lote com mato alto, localizado na rua José Barbosa Coutinho, n. s/n, quadra 06, lote 01, esquina com a rua Geraldo Luiz, o qual estabeleceu 20 (vinte) dias, a contar da data de seu recebimento;

Considerando o Relatório de Fiscalização 1882 (ID 3570178), que contém evidências fotográficas e, ao comparar com o relatório anterior, as imagens indicam que o lote foi limpo, além de documentar de forma conclusiva que a notificação foi atendida; e

Considerando a Lei Municipal n. 1.827/2013, alterada pela Lei Municipal, n. 2.938/2021, art. 310. O Departamento de Meio Ambiente DECIDE:

Decisão:

Em apreciação ao objeto do auto de notificação, tem-se que os fatos em análise são objeto do relatório. Estando este procedimento apto ao seu julgamento, o Departamento de Meio Ambiente DECIDE em Primeira Instância Administrativa:

1. CANCELA-SE o Auto de Notificação, com base no Relatório de Fiscalização 1882(ID 3570178);

2. DETERMINA-SE que o(a) proprietário(a) mantenha o terreno limpo e em condições adequadas de manutenção, a fim de evitar reincidência e novas autuações;

3. NOTIFICA-SE o autuado desta Decisão;

4. PUBLIQUE-SE em edital;

5. ARQUIVA-SE o processo.

Jaru-RO, 09 de dezembro de 2025.

SARA LINE SILVEIRA ARAUJO MEDEIROS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Recebido por:_____.Ass.:_____, em __/__/2025

Protocolo 31012

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 215/2025

Processo.....: 1-5796/2025
Interessado: JOSEANE CAROLINE BATISTA TORREZANI
Assunto.....: FISCALIZAÇAO EM GERAL

Fundamentação:

Considerando o Auto de Notificação 180 (ID 3052730) lavrado em desfavor de JOSEANE CAROLINE BATISTA TORREZANI, por Lote com mato alto, localizado na rua Catarina Oliveira da Silva, lote 05, quadra 01, Loteamento Luzia Abranche, o qual estabeleceu 20 (vinte) dias, a contar da data de seu recebimento;

Considerando o Relatório de Fiscalização 1630 (ID 3459220), que contém evidências fotográficas e, ao comparar com o relatório anterior, as imagens indicam que o lote foi limpo, além de documentar de forma conclusiva que a notificação foi atendida; e

Considerando a Lei Municipal n. 1.827/2013, alterada pela Lei Municipal, n. 2.938/2021, art. 310. O Departamento de Meio Ambiente DECIDE:

Decisão:

Em apreciação ao objeto do auto de notificação, tem-se que os fatos em análise são objeto do relatório. Estando este procedimento apto ao seu julgamento, o Departamento de Meio Ambiente DECIDE em Primeira Instância Administrativa:

1. CANCELA-SE o Auto de Notificação, com base no Relatório de Fiscalização 1630(ID 3459220);

2. DETERMINA-SE que o(a) proprietário(a) mantenha o terreno limpo e em condições adequadas de manutenção, a fim de evitar reincidência e novas autuações;

3. NOTIFICA-SE o autuado desta Decisão;

4. PUBLIQUE-SE em edital;

5. ARQUIVA-SE o processo.

Jaru-RO, 09 de dezembro de 2025.

SARA LINE SILVEIRA ARAUJO MEDEIROS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Recebido por:_____.Ass.:_____, em __/__/2025

Protocolo 31006

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA N.º 217/2025

Processo.....: 2-1987/2025
Interessado: JOSE PEREIRA TAVARES
Assunto.....: FISCALIZAÇAO EM GERAL

Trata-se do Processo Administrativo n. 2-1987/2025, o qual versa sobre apuração de denúncia referente à presença de vegetação alta (mato alto) no imóvel localizado na rua 7 de Setembro, n. 3320, esquina com as ruas Airton Senna e 13 de Maio, bairro Jardim dos Estados.

Fundamentação:

Considerando a Lei Municipal n. 258, de 27 de maio de 1994, que institui normas sobre política administrativa no município, notadamente:

Art. 32. Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios e terrenos. Art. 33. Os terrenos, bem como os pátios e quintais situados dentro dos limites da cidade, devem ser mantidos livres do mato, água estagnadas e lixo.

Considerando o Anexo I do Código Ambiental, instituído pela Lei Municipal n. 2.938/2021, que estabelece 10 (dez) UPFM de multa por deixar de manter edificações, terrenos e pátios, livres de mato, água estagnada ou lixo;

Considerando o Relatório de Fiscalização n. 159 (ID 2906250), elaborado em 03/02/2025, o qual constatou a presença de vegetação arbórea e rasteira em excesso, comprometendo a visibilidade e oferecendo riscos aos transeuntes e ao tráfego local, conforme registrado nas fotografias;

Considerando o Auto de Notificação Ambiental n. 93 (ID 2906575), lavrado em desfavor do proprietário, concedendo prazo de 20 dias para apresentação de defesa ou comprovação da regularização, o qual foi recebido pela esposa do autuado em 04/02/2025 (ID 2909621) e também publicado no Diário Oficial em 05/02/2025 (ID 2924487);

Considerando que não houve defesa ou qualquer manifestação pelo proprietário dentro do prazo legal;

Considerando que, diante da ausência de regularização, foi emitida a Ordem de Serviço n. 144 (ID 2961656) e posteriormente elaborado o Relatório de Fiscalização n. 360 (ID 2962551), em 27/02/2025, confirmando a persistência da irregularidade, devidamente documentada em relatório fotográfico;

Considerando que, mesmo após meses, nova vistoria foi necessária, razão pela qual foi emitida a Ordem de Serviço n. 87 (ID 3519247), resultando no Relatório de Fiscalização n. 521 (ID 3521320), de 22/10/2025, o qual novamente constatou a permanência do mato alto, ainda que o proprietário tenha realizado apenas limpeza parcial;

Considerando que a manutenção inadequada do terreno representa risco ambiental e urbanístico, favorecendo a proliferação de vetores, reduzindo a visibilidade das vias públicas e comprometendo a segurança e salubridade local; e

Considerando a Lei Municipal n. 1.827/2013, alterada pela Lei Municipal n. 2.938/2021, art. 310. O Departamento de Meio Ambiente DECIDE:

Decisão:

Em apreciação ao objeto do Auto de Notificação, verifica-se que os fatos em análise são objeto do relatório. Estando o presente procedimento apto para julgamento, o Departamento de Meio Ambiente DECIDE, em Primeira Instância Administrativa:

1. JULGA-SE procedente o Auto de Notificação n. 93, com base nos Relatórios de Fiscalização n. 159, 360 e 521;

2. CONVERTE-SE o Auto de Notificação em Auto de Infração, para aplicação da penalidade prevista na legislação ambiental vigente (10 UPFM);

3. NOTIFICA-SE o autuado desta decisão, bem como do prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para apresentação de manifestação ou interposição de recurso em Segunda Instância Administrativa, junto à Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente (SEMEAGRO);

4. INFORMA-SE que, em caso de ausência de manifestação dentro do prazo estipulado, será dado prosseguimento administrativo, incluindo o procedimento para aplicação de multa, conforme previsto na legislação ambiental vigente;

5. PUBLIQUE-SE esta Decisão em Diário Oficial.

Jaru-RO, 09 de dezembro de 2025.

SARA LINE SILVEIRA ARAUJO MEDEIROS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Recebido por:_____.Ass.:_____, em __/__/202_

Contato: 69 9 9260-8218
E-mail: meioambiente@jaru.ro.gov.br

Protocolo 31022

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA N.º 218/2025

Processo.....: 1-12179/2025
Interessado: EDERLINDA FARIA SANTOS
Assunto.....: FISCALIZAÇAO EM GERAL

Trata-se do Processo Administrativo n. 1-12179/2025, instaurado para apurar denúncia referente ao lançamento de água servida em via pública, proveniente do imóvel localizado na rua Euclides da Cunha, n. 2125, esquina com a rua João Batista, setor 07, neste município de Jaru/RO.

Fundamentação:

Considerando o Relatório de Fiscalização Ambiental n. 386 (ID 3343884), no qual foi constatado o descarte irregular de água servida na via pública, apresentando forte odor e coloração escura, causando riscos à saúde pública e à pavimentação, sendo tal conduta enquadrada como infração ambiental nos termos da legislação vigente;

Considerando que, diante da infração constatada, foi emitido o Auto de Notificação Ambiental n. 318 (ID 3344076), pelo qual a interessada foi notificada a interromper o lançamento irregular e regularizar a destinação do efluente, dispondo do prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa com documentação comprobatória da regularização da falta, sob pena de conversão automática em Auto de Infração;

Considerando que foram realizadas três tentativas de entrega da Notificação n. 318, nos dias 08, 12 e 13 de agosto de 2025 (Relatórios de Serviço IDs 3366132, 3366178 e 3366195), todas infrutíferas devido à ausência de atendimento no imóvel, fato que motivou o envio da notificação via AR (ID 3387205) e sua posterior publicação no Diário Oficial em 27/08/2025 (ID 3387239);

Considerando que não houve protocolo de defesa por parte da notificada, nem qualquer documento demonstrando a adoção de medidas saneadoras da irregularidade dentro do prazo legal;

Considerando o Relatório de Fiscalização Ambiental n. 522 (ID 3522640), decorrente da vistoria de 22/10/2025, no qual os fiscais constataram, e registram com argumentos e imagens, que a irregularidade persiste;

Considerando a Lei Municipal n. 1.827/2013, especificadamente em seus artigos 130º, 133º e 138º, que preconiza a coleta e tratamento adequado de esgotos sanitários e a obrigação de instalações sanitárias adequadas nas edificações, sob pena de infração ambiental, conforme Anexo I da referida Lei, alterada pela Lei Municipal n. 2.938/2021;

Considerando o art. 19, da Lei Municipal n. 258, de 27 de maio de 1994: (...) é dever dos habitantes da cidade impedir o escoamento de águas servidas das residências para a rua; e

Considerando a Lei Municipal n. 1.827/2013, alterada pela Lei Municipal, n. 2.938/2021, art. 310. O Departamento de Meio Ambiente DECIDE:

Decisão:

Em apreciação ao objeto do Auto de Notificação, verifica-se que os fatos em análise são objeto do relatório. Estando o presente procedimento apto para julgamento, o Departamento de Meio Ambiente DECIDE, em Primeira Instância Administrativa:

1. JULGA-SE procedente o Auto de Notificação n. 318, com base nos Relatórios de Fiscalização n. 386 e n. 522;

2. CONVERTE-SE o Auto de Notificação em Auto de Infração, para aplicação da penalidade prevista na legislação ambiental vigente (10 UPFM), nos termos previstos no próprio ato notificatório e na legislação ambiental municipal;

3. NOTIFICA-SE a autuada desta decisão, concedendo-lhe prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, para apresentação de manifestação ou interposição de recurso em Segunda Instância Administrativa perante a Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente (SEMEAGRO), se assim desejar;

4. INFORMA-SE que, em caso de ausência de manifestação dentro do prazo estipulado, será dado prosseguimento administrativo, incluindo o procedimento para aplicação de multa, conforme previsto na legislação ambiental vigente;

5. PUBLIQUE-SE esta Decisão em Diário Oficial.

Jaru-RO, 10 de dezembro de 2025.

SARA LINE SILVEIRA ARAUJO MEDEIROS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Recebido por:_____.Ass.:_____, em __/__/202_

Contato: 69 9 9260-8218
E-mail: meioambiente@jaru.ro.gov.br

Protocolo 31025

Câmara de Vereadores

PORTARIA Nº 643/CMJ/GP/2025
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

A Presidente da Câmara Municipal de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no Art. 34, Inciso VII, alínea g do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando a Resolução nº 216/CMJ/MD/2016, que regulamenta a prorrogação da licença-maternidade às servidoras da Câmara Municipal de Jaru/RO;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **Hellen Christine da Silveira Silva** a prorrogação da licença-maternidade pelo período de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 1º da Resolução nº 216/CMJ/MD/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Sidney Rodrigues Guerra
Jaru/RO, em 09 de dezembro de 2025

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente

Protocolo 31024

Instituto de Previdência

PORTARIA Nº 107/JARU-PREVI/2025

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a Retificação da Pensão Por Morte, em favor do dependente do ex-segurado **Sr. JOSÉ LUIZ MENDES".**

O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria 88 (ID 3570944), publicada no Diário Oficial, no dia 14/11/2025, edição 974 que trata da **Pensão Por Morte** a dependente do ex-segurado inativo **Sr. JOSÉ LUIZ MENDES**, CPF: ***.829.399-**, falecido em 20/09/2024, aposentado por Incapacidade Permanente, no cargo de Engenheiro Agrônomo, 40h, Matrícula 302028-1, conforme Portaria 45 (ID 1808509) e processo administrativo 109/2023, deste Instituto de Previdência de Jaru, e proc. 2776/2023/TCE/RO, em favor de sua companheira e única dependente a Sra. **MARILZA MAGALHAES DE AMORIM**, nascida em 20/04/1981, portadora do RG sob nº *86.14* SESDEC/RO e CPF/MF nº ***.075.462-**, com 60% do valor do benefício, de forma temporária, conforme o processo do JARU-PREVI nº 241/2025 nos termos **art. 40, §§ 2º e 7º e § 8º, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 103/19, de 12 de novembro de 2019, art. 7º, inciso I, da Lei Municipal nº. 2.106/GP/2016, de 17 de agosto de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 17/2021**;

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de pensão por morte, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social RGPS (§8° do art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 88/JP/2025, publicada no Diário Oficial, no dia 14/11/2025, edição 974.

Art.4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2025, conforme Requerimento (ID 3509935).

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

JARU/RO, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Geziel Soares

Superintendente

JARU-PREVI.

Protocolo 31000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

www.jaru.ro.gov.br